



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.284 – Quarta-feira, 19 de maio de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INFORMÁTICA

Fórum de Software Livre terá presença de Gilberto Gil

O Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) lançará em Porto Alegre, dia 4 de junho, durante o 5.º Fórum Internacional de Software Livre, o projeto Creative Commons. Apoiado pelo Ministério da Cultura, o lançamento terá a presença do titular da pasta, Gilberto Gil. O projeto visa à criação de um conjunto de bens culturais livres para circulação e até mesmo para recriação coletiva, por meio da disponibilização de licenças jurídicas. Vem ao Brasil especialmente para o evento Lawrence Lessig, professor da Universidade de Stanford e criador do Creative Commons.

Lessig, que atua na defesa de espaços culturais livres convivendo com o direito autoral tradicional, foi peça fundamental em episódios judiciais importantes nos Estados Unidos, como o caso antitruste envolvendo a Microsoft. Além dele, estará presente o professor William Fisher, da Universidade de Harvard, responsável pela formulação de modelos inovadores na área de propriedade intelectual.

Documentário

Um documentário sobre o lançamento do Creative Commons no Brasil será realizado pelo cineasta norte-americano Danny Passman para exibição em todo o mundo. Danny

já produziu vários vídeos e documentários para os canais MTV e VH1.

Além do Ministério da Cultura, o evento tem o apoio do Instituto Nacional da Tecnologia da Informação (ITI), cujo presidente, Sérgio Amadeu, estará presente para o lançamento. O ITI é responsável pela política de disseminação do software livre no Brasil. O 5.º FISL conta com o patrocínio de instituições como a Prefeitura de Porto Alegre e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mais informações sobre o FISL no site <http://www.softwarelivre.org/forum2004/>.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Habitação é a principal demanda da Região Leste no OP

Habitação, educação, cultura e assistência social foram, respectivamente, as prioridades escolhidas pela comunidade da Região Leste na assembléia do Orçamento Participativo (OP) 2005, realizada segunda-feira, em frente ao Centro Administrativo Regional (CAR) Leste/Nordeste (Rua São Felipe). O frio não arrefeceu nas pessoas o desejo de participar e de buscar melhorias para sua região. Com 625 moradores presentes, a plenária garantiu 62

delegados para a região. Foram eleitos para conselheiros do OP Luiz Alberto Alvarez e André Soares Calçado (titulares); e Gládis Terezinha de Oliveira e Nelson Gonçalves Guimarães (suplentes).

A integrante da comissão de cultura da região Miram Herzog afirmou que a “cultura trabalha a coisa mais delicada, que é o ser humano. Podemos criar, por meio de oficinas da descentralização, um vínculo maior na comunidade”.

Luciano Lanes



Credenciaram-se 625 moradores, garantindo 62 delegados para a região

MORADIA

Convênio seleciona estagiários para regularização fundiária

A Prefeitura assinou convênio ontem com a ONG Acesso — Cidadania e Direitos Humanos, que indicará estagiários de direito para trabalhar nos programas de regularização fundiária do Município. A proposta é selecionar, inicialmente, dez estagiários que vão auxiliar a Prefeitura no incremento das ações de usucapião coletivo e na regularização fundiária.

O convênio não terá custo para o Município, pois os estagiários serão selecionados pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (Najup), organismo ligado à Pontifícia Universidade Católica do Estado (PUCRS). Para os estudantes de direito, a participação no convênio servirá como extensão acadêmica e somará pontos no currículo universitário.

Na Procuradoria-Geral do Município (PGM), a regularização fundiária é tratada pela Equipe de Assistência Jurídica Municipal (EAJM) e pelo Núcleo de Regularização de Loteamentos (NRL), que também é composto pelas secretarias Municipais de Meio Ambiente (Smam), Planejamento (SPM), do Governo (SGM) e Departamento Municipal da Habitação).

PROCEMPA

Destaque no setor de Processamento de Dados na Área Pública



FONTE: ANUÁRIO DE INFORMÁTICA

EXECUTIVO**LEI Nº 9.462, de 17 de maio de 2004.****Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Físico Ennio Candotti.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Físico Ennio Candotti, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.552, de 17 de maio de 2004.**Altera dispositivos do Decreto nº 9.738/90 e do Decreto nº 10.078/91, que consolida a Estrutura Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 6.412, de 09 de junho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º Altera dispositivos constantes no inc. III do art. 2º do Decreto nº 9.738, de 13 de junho de 1990 e do Decreto nº 10.078, de 08 de outubro de 1991, como segue:

I - altera a denominação da Superintendência Administrativa para Superintendência Administrativa Financeira, permanecendo a mesma sigla SA;

II - transpõe a subordinação da Divisão Financeira da Superintendência Comercial para a Superintendência Administrativa Financeira, permanecendo a mesma sigla DVF.

Art. 2º A estrutura do Departamento Municipal de Água e Esgotos passa a funcionar com as alterações introduzidas no artigo anterior como segue:

“III - Diretoria-Geral

.....
11 - Superintendência Comercial 1.2.1.8

.....
11.3.5.3 - Setor de Ligações e 1.2.1.3
Serviços Complementares

.....
12 - Superintendência Administrativa 1.2.1.8
Financeira

12.1 - Oficial-de-Gabinete - CC 2.2.2.4

.....
12.3 - Divisão de Recursos Humanos 1.2.1.7

.....
12.4 - Divisão Financeira 1.2.1.7

12.4.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC 1.2.2.5

12.4.2 - Serviço de Contabilidade 1.2.1.6

12.4.2.1 - Seção de Escrituração - CC 1.2.2.5

12.4.2.1.1 - Setor de Escrituração 1.2.1.3

12.4.2.1.2 - Setor de Receita 1.2.1.3

LEIS E DECRETOS

12.4.2.1.3 - Setor de Controle Bancário 1.2.1.3

12.4.2.1.4 - Setor de Conciliação 1.2.1.3

12.4.2.2 - Seção de Despesa - CC 1.2.2.5

12.4.2.2.1 - Setor de Execução da Despesa 1.2.1.3

12.4.2.2.2 - Setor de Liquidação da Despesa 1.2.1.3

12.4.3 - Seção de Tesouraria - CC 1.2.2.5

12.4.3.1 - Setor de Pagadoria 1.2.1.3

.....

12.5 - Serviços Gerais 1.2.1.6

.....

12.6 - Serviço de Administração Patrimonial 1.2.1.6

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

César Bento,

Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.553, de 17 de maio de 2004.**Revoga o Decreto nº 14.517, de 30 de março de 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.517, de 30 de março de 2004, que modifica os limites das Subunidades 06 e 08 da UEU 5022 e define o regime urbanístico da AEIS I conforme inc. I do art. 76 da Lei Complementar nº 434/99, denominada Vila Bororó instituída pelo Decreto nº 13.550, de dezembro de 2001, com vistas à regularização do referido núcleo habitacional integrante do Programa de Regularização Fundiária do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2004.

Rogério Favreto,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.554, de 18 de maio de 2004.**Altera a Estrutura Organizacional da PGM, altera o inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391/89, o item 6 do Anexo ao Decreto nº 8.713/86, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho na Procuradoria-Geral do Município (PGM):

I - Assessoria Técnica Especial (ASTE);

II - Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM);

III - Equipe de Aquisições Especiais (EAE), subordinada à PPL;

IV - Equipe de Assuntos Legislativos (EAL), subordinada à PAI;

V - Junta Administrativa de Indenizações (JAI);

VI - Núcleo de Regularização de Loteamento (NRL), subordinado à PPL;

VII - Posto de Arrecadação Fiscal (PAF), subordinado à Equipe de Execuções Fiscais (EEF);

VIII - Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais (PAI);

IX - Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais (PPL).

Art. 2º Ficam alteradas as subordinações das Unidades de Trabalho, todas da PGM, com os respectivos postos de confiança, como segue:

I - Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista (EAPC), da Coordenação de Assuntos Jurídicos (CAJ), para junto à PAI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

II - Equipe de Assuntos de Pessoal Estatutário (EAPE), da CAJ, para junto à PAI;

III - Equipe de Defesa Tributária (EDT), da CAJ, para junto à PAI;

IV - Equipe de Execuções Fiscais (EEF), da CAJ, para junto à PAI;

V - Equipe de Licitações e Contratos (ELC), da CAJ, para junto à PAI;

VI - Equipe de Assistência Jurídica Municipal (EAJM), da CAJ, para junto à PPL;

VII - Equipe de Assuntos de Urbanismo e Meio Ambiente (EAUMA), da CAJ, para junto à PPL;

VIII - Equipe de Patrimônio e Domínio Público (EPDP), da CAJ, para junto à PPL;

IX - Equipe de Serviços Públicos (ESP), da Coordenação de Assuntos Jurídicos (CAJ), para junto à PPL.

Art. 3º Ficam excluídas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão lotados nas Unidades de Trabalho da PGM, abaixo relacionadas:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.8	Gerente de Atividades IV NS	Gabinete do Procurador-Geral (GPG)
1	2.1.3.7	Assessor Técnico – CC	GPG
1	1.1.1.5	Gerente de Atividades I	GPG
1	2.1.2.5	Assistente – CC	GPG
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GPG
3	2.1.2.7	Assessor Técnico – CC	Assessoria Especial (ASSESP)
1	2.1.1.5	Assistente	ASSESP
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSESP
1	2.1.2.5	Assistente – CC	Assessoria Técnica (ASSETEC)
1	2.1.3.5	Assistente – CC	ASSETEC
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral – CC	PGM
1	1.1.1.3	Chefe de Cadastro e Distribuição	Cadastro e Distribuição
1	1.1.1.3	Chefe de Biblioteca	Biblioteca
1	1.1.3.7	Coordenador – CC	Coordenação de Assuntos Jurídicos (CAJ)
1	2.1.1.5	Assistente	CAJ
3	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CAJ

Art. 4º Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da PGM:

I - Assessoria Especial (ASSESP);

II - Assessoria Técnica (ASSETEC);

III - Coordenação de Assuntos Jurídico (CAJ).

Art. 5º Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades de Trabalho da PGM:

I - Coordenação de Assuntos Administrativos (CAA) para Coordenação Administrativo Financeira (CAF);

II - Cadastro e Distribuição (CD) para Setor de Cadastro e Distribuição (STCD);

III - Biblioteca (B) para Setor de Biblioteca (STB).

Art. 6º Ficam alteradas as denominações básicas de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:

DE			PARA		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8	1	Procurador-Geral Adjunto - CC	1.1.2.8
1	Gerente de Atividades IV NS	1.1.1.8	1	Procurador-Geral Adjunto	1.1.1.8
1	Coordenador - CC	1.1.3.7	1	Chefe de Gabinete - CC	1.1.3.7
1	Gerente de Atividades I	1.1.1.5	1	Chefe de Equipe	1.1.1.5
1	Chefe de Biblioteca	1.1.1.3	1	Chefe de Setor	1.1.1.3
1	Chefe de Cadastro e Distribuição	1.1.1.3	1	Chefe de Setor	1.1.1.3

Art. 7º Ficam alteradas a denominação básica e a classificação de Funções Gratificadas, constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:

DE			PARA		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
1	Assistente	2.1.1.5	1	Chefe de Equipe	1.1.1.5
1	Assistente	2.1.1.5	1	Gerente I	1.1.1.5
1	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	1	Chefe de Núcleo	1.1.1.3
2	Auxiliar Técnico	2.1.1.3	2	Gerente A	1.1.1.3

Art. 8º Ficam lotadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargo em Comissão, todas na PGM, das constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
2	2.1.2.5	Assistente – CC	Assessoria Técnica Especial
1	2.1.3.5	Assistente – CC	Assessoria Técnica Especial
3	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	Assessoria Técnica Especial
1	2.1.3.7	Assessor Técnico - CC	Assessoria Técnica Especial

1	1.1.1.5	Gerente I	Centro de Estudos de Direito Municipal
2	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Coordenação Administrativo Financeira
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe Aquisições Especiais
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	Equipe de Assuntos Legislativos
1	1.1.3.7	Chefe de Gabinete - CC	Gabinete do Procurador-Geral
1	1.1.1.3	Gerente A	Junta Administrativa de Indenizações
1	1.1.1.3	Chefe de Núcleo	Núcleo de Regularização de Loteamento
1	1.1.1.3	Gerente A	Posto de Arrecadação Fiscal
1	1.1.2.8	Procurador-Geral Adjunto - CC	Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais
1	1.1.1.8	Procurador-Geral Adjunto	Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Biblioteca
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor de Cadastro e Distribuição

Art. 9º Fica alterada a redação do inc. VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

“VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador-Geral

.....	Gabinete do Procurador-Geral	
.....	Chefe de Gabinete - CC	1.1.3.7
.....	Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..	Assessoria Técnica Especial	
.....	Assessor Técnico – CC (3)	2.1.2.7
.....	Assessor Técnico – CC	2.1.3.7
.....	Assistente – CC (2)	2.1.2.5
.....	Assistente – CC	2.1.3.5
..	Centro de Estudos de Direito Municipal	
.....	Gerente I	1.1.1.5
..	Comissão Permanente de Inquérito	
.....	Membros de Comissão (3)	2.1.1.4
.....	Secretário de Comissão	1.1.1.3
..	Junta Administrativa de Indenizações	
.....	Gerente A	1.1.1.3
..	Coordenação Administrativo Financeira	
.....	Coordenador - CC	1.1.2.7
.....	Responsável por Atividades I	1.1.1.3
.....	Auxiliar Técnico (3)	2.1.1.3
.....	Núcleo de Serviços Gerais	
.....	Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....	Setor de Biblioteca	
.....	Chefe de Setor	1.1.1.3
.....	Setor de Cadastro e Distribuição	
.....	Chefe de Setor	1.1.1.3
.....	Equipe de Apoio Administrativo	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Responsável por Atividades I (4)	1.1.1.3
..	Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais	
.....	Procurador-Geral Adjunto - CC	1.1.2.8
.....	Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Assuntos de Pessoal Estatutário	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Assuntos Legislativos	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Defesa Tributária	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Execuções Fiscais	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Posto de Arrecadação Fiscal	
.....	Gerente A	1 .1.1.3
.....	Equipe de Licitações e Contratos	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
..	Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais	
.....	Procurador-Geral Adjunto	1.1.1.8
.....	Núcleo de Regularização de Loteamento	
.....	Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....	Equipe de Aquisições Especiais	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Assistência Jurídica Municipal	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....	Equipe de Assuntos de Urbanismo e Meio Ambiente	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Patrimônio e Domínio Público	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....	Equipe de Serviços Públicos	
.....	Chefe de Equipe	1.1.1.5”

Art. 10 Altera o item 6 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1996, como segue:

"6 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Chefe de Equipe, da Equipe de Aquisições Especiais
 Chefe de Equipe, da Equipe de Assistência Jurídica Municipal
 Chefe de Equipe, da Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista
 Chefe de Equipe, da Equipe de Assuntos de Pessoal Estatutário
 Chefe de Equipe, da Equipe de Assuntos de Urbanismo e Meio Ambiente
 Chefe de Equipe, da Equipe de Assuntos Legislativos
 Chefe de Equipe, da Equipe de Defesa Tributária
 Chefe de Equipe, da Equipe de Execuções Fiscais
 Chefe de Equipe, da Equipe de Licitações e Contratos
 Chefe de Equipe, da Equipe de Patrimônio e Domínio Público
 Chefe de Equipe, da Equipe de Serviços Públicos
 Chefe de Setor, do Setor de Biblioteca"

Art. 11 Fica alterado o inciso VI do Anexo ao Decreto nº 11.351, de 03 de novembro de 1995, como segue:

"VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenador da Coordenação Administrativo Financeira
 Equipe de Apoio Administrativo - CAF"

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2004.

Rogério Favreto,
 Prefeito, em exercício.

César Bento,
 Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
 Jorge Branco,
 Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUSANA MARIA ENDRES, 43864.8, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 5.4.04, código do posto 11150006, código do órgão 18802001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 164/II de 6.5.04 (processo 1.22516.04.2).

DISPENSA CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, 74479.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 5.4.04, código do posto 11150006, código do órgão 18802001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 163/II de 6.5.04 (processo 1.22516.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA SÔNIA TEREZINHA DOS SANTOS, 25068.8, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 17112966000, PASEP

10090991777, através do Ato 557 de 6.5.04 (processo 1.34539.03.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA ESTHER ANTONINHA ALBERT, 20837.1, estatutária, professora, ED.1.03.M3.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 16415027034, PASEP 10040921422, através do Ato 560 de 6.5.04 (processo 1.22686.03.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA SANDHYA ALVES PEREIRA, 11030.4, estatutário, biólogo, ES.3.05.NS.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete - diretor de divisão, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02,

artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 28063074068, PASEP 18051000752, através do Ato 561 de 6.5.04 (processo 1.17708.03.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA IRIA MARIA JOCKYMANN DO CANTO, 9821.0, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 17108586053, PASEP 10257933597, através do Ato 562 de 7.5.04 (processo 1.35508.03.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA ROSA MARIA DE OLIVEIRA GRAÇA, 60497.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88,

com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 29276110097, PASEP 10744302746, através do Ato 567 de 7.5.04 (processo 1.28798.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA, a contar de 19.3.04, MIRIAM TEREZINHA SALDANHA, 8880.7, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.13.2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13+2 (75%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 16373480020, PASEP 10041010741, através do Ato 568 de 6.5.04 (processo 1.4097.04.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA LEILA BELTRAMI MOREIRA, 43654.3, estatutária, médica, ES.1.24.NS.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 40h34min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 22184007072, PASEP 10088475295, através do Ato 569 de 6.5.04 (processo 1.34119.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA NEUZA PEREIRA, 18260.0, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 18386164034, PASEP 10094766794, através do Ato 570 de 6.5.04 (processo 1.33912.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARLI FROHLICH DE OLIVEIRA, 18522.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar

478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 23712066015, PASEP 10088483042, através do Ato 571 de 6.5.04 (processo 1.33837.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ADELINA ANGELI, 58781.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 29237831072, PASEP 10244319712, através do Ato 572 de 6.5.04 (processo 1.24137.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA RAQUEL BAPTISTA DE MIRANDA, 1170.0, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.07.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131,

parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 38730278015, PASEP 10592239249, através do Ato 584 de 10.5.04 (processo 1.38266.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ERNESTO DOMINGOS BACIN, 18910.0, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 22453652087, PASEP 10721718628, através do Ato 585 de 10.5.04 (processo 1.37746.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.1.04, aos dependentes de ADÃO JORGE DA ROSA MACHADO, 46383.6, falecido em 18.1.04, estatutário, apontador, AC.1.03.04.B.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a REGINA ISABEL SELAU MACHADO, 5136.7, CPF 35280620025, companheira e 50% a THYAGO SELAU MACHADO, 5137.5, CPF 01284277011, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 5 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 20609787004, PASEP do ex-servidor 10614653778, através do Ato 494 de 30.4.04 (processo 1.3885.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de

8.11.03, aos dependentes de TÂNIA LINARES NUNES, 65216.4, falecida em 8.11.03, estatutária, professora, ED.1.03.M4.A.02, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JOANA LINARES MENDES, 5145.8, CPF 06086322015, mãe, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC da ex-servidora 36177199020, PASEP da ex-servidora 10674766366, através do Ato 587 de 10.5.04 (processo 1.15496.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28.3.04, aos dependentes de ORLANDO ALMEIDA, 1051.2, falecido em 28.3.04, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.D.09, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DA GLÓRIA SILVA DE ALMEIDA, 5147.4, CPF 43882454072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 80, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 18451683053, PASEP do ex-servidor 10039268761, através do Ato 589 de 10.5.04 (processo 1.17267.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.3.04, aos dependentes de ADÃO JOSÉ DA SILVA II, 2359.8, falecido em 26.3.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA AUGUSTA LIMA DA SILVA, 5143.3, CPF 91516080068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 03603040015, PASEP do ex-servidor 10042627823, através do Ato 590 de

10.5.04 (processo 1.16163.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI JOÃO LUIZ MORAES DE LIMA, 15076.3, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 3.4.04, através do Ato 591 de 12.5.04 (processo 1.22131.04.3).

EXCLUI BENTO PINTO DE OLIVEIRA, 1692.3, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 27.4.04, através do Ato 592 de 12.5.04 (processo 1.22423.04.4).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARIO DA SILVA PEREIRA, 77.3, falecido em 1º.7.84, estatutário, ajudante legislativo I, 7, da Câmara Municipal de Porto Alegre, falecido em atividade, para incluir a gratificação de natureza especial (GANE), bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NEZI TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA, 3141.9, CPF 33422958053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 39, inciso I da Lei Municipal 5811/86 e “caput” do artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade de natureza especial (25%), artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, com alteração dada pelo artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 7238/93, através do Ato 581 de 10.5.04 (processo 1.1864.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HONÓRIO CÂNDIDO DA SILVA, 2876.1, falecido em 16.1.87, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 114 de 26.2.75, para incluir a referência “D” e um avanço trienal, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JÚLIA JOAQUINA DA SILVA, 1954.7, CPF 70378088068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 582 de 10.5.04 (processo 1.27735.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a JAIME CORRÊA DA SILVA, 5553.3, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, o provento concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação por regime especial de tempo integral (50%), a contar de 11.12.96, com efeitos pecuniários, a contar de 26.8.98, em face da prescrição quinquenal, com provento

mensal, com base no artigo 40, 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88: regime de tempo integral (50%), artigo 41 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; valores com base no Decreto 14456/04, através do Ato 602 de 13.5.04 (processo 1.44311.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ARY ALVES LOPES, 507.4, guarda-municipal, inativo, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em 21.1.85, o Ato 229/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre de 28.2.03, exarado através do processo 1.58581.02.2, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1986 de 12.3.03, que revisou a pensão por morte concedida à cônjuge CELINA DE BARCELOS LOPES, 590.0, através do Ato 490 de 5.5.04 (processo 1.7593.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MAGDA SIEROTA, 62156.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 108 de 12.5.04 (processo 1.17834.04.0).

CONCEDE a PATRÍCIA DE SOUZA FLORES, 67597.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 110 de 12.5.04 (processo 1.17840.04.0).

CONCEDE a ELENITA ROSA TEDESCO, 47518.6, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 111 de 12.5.04 (processo 1.17851.04.1).

CONCEDE a VILMAR SILVA JOSÉ, 53020.4, professor, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 112 de 12.5.04 (processo 1.17494.04.4).

CONCEDE a AURORA GUIMARÃES NUNES, 64405.4, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 113 de 12.5.04 (processo 1.17495.04.0).

CONCEDE a MÁRCIA ALMEIDA SOARES, 84675.8, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 114 de 12.5.04 (processo 1.17493.04.8).

CONCEDE a HUMBERTO SEVERINO PIN-

TO RIBEIRO, 69593.2, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 115 de 12.5.04 (processo 1.19542.04.6).

CONCEDE a MARIA FÁTIMA TEIXEIRA GOMES, 54406.4, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 116 de 12.5.04 (processo 1.19263.04.0).

CONCEDE a VLAUDIO CARLOS SPEROTTO XAVIER, 58477.1, professor, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 117 de 12.5.04 (processo 1.15120.04.0).

CONCEDE a JUREMA SANT’ANNA PEREZ, 54934.5, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 118 de 12.5.04 (processo 1.16328.04.3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES, 85607.0, secretário municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem ônus para o Município, a fim de participar do 2º Fórum Nacional de Segurança Pública Municipal, em Rio Claro/SP, no dia 27.4.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 55 de 12.5.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, do Gabinete do Prefeito, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.4 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 468 de 13.5.04 (processo 1.20820.04.6).

COLOCA NELI NELCINDA KRAWCZYK, 47388.4, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, de 2.4 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 469 de 13.5.04 (processo 1.18899.04.8).

COLOCA SUSANA BEATRIZ FERNANDES, 47060.9, professora, ED.1.03.M5.B.6, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da UERGS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.3

a 31.12.04, mediante ressarcimento, através da Portaria 480 de 13.5.04 (processo 1.12002.04.6).

CONCEDE a MARTA BARBOSA CASTRO, 73394.9, professora, ED.1.03.M4.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, de 20.10 a 20.12.03, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 458 de 12.5.04 (processo 1.55563.03.1).

DESIGNA IVONE SCARDIGLIA MACHADO, 17396.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Governo Municipal, para ter exercício na Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 3.5 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 470 de 13.5.04 (processo 1.21996.04.0).

DESIGNA CÍNTIA ALBERTONI, 59871.4, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 7.8 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 478 de 13.5.04 (processo 1.889.01.6).

DESIGNA CÍNTIA ALBERTONI, 59871.4, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 479 de 13.5.04 (processo 1.889.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a BENILDA ARMANI, 76953.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 462 de 13.5.04 (processo 1.35367.01.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a MARIA GECI GOMES CORRÊA, 43169.2, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 463 de 13.5.04 (processo 1.21674.95.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, 18991.0, soldador, OP.1.12.04.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 464 de 13.5.04 (processo 1.32003.01.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 3.3.04, em relação a MARCUS ANTÔNIO MIRÂNDOLA DAMIANI, 25189.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria do Planejamento Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 465 de 13.5.04 (processo 1.37439.01.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a CLÁUDIA MEINERZ MARQUES, 58269.2, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 467 de 13.5.04 (processo 1.35369.01.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 19322.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 471 de 13.5.04 (processo 1.51469.98.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LAVÍNIA DE AZEVEDO FRANCO, 61126.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 475 de 13.5.04 (processo 1.49223.01.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LAVÍNIA DE AZEVEDO FRANCO, 77126.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de 13.5.04 (processo 1.49223.01.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 12.4.04, em relação a FERNANDO MABILDE, 33959.8, professor, ED.1.03.M4.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à FUNDERGS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 477 de 13.5.04 (processo 1.17068.03.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ALEXANDRA MAYRHOFER, 63103.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 182 de 26.2.04, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.04, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 13.5.04 (processo 3.7534.02.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA NEREIDA DA SILVEIRA R. OTTEN, 47081.5, de 13.4 a 12.5.04; **SHEILA HOMEM NADLER**, 73653.8, de 14.4 a 24.7.04; **DEISE CANTELLI KROEFF**, 82882.2, de 13.4 a 31.12.04 e **FREDERICO GORSKY NETO**, 85947.0, de 14.4 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de

31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 402/I de 3.5.04 (processo 1.19533.04.7).

CONVOCA FERNANDO NOGUEIRA TROIS, 9450.8, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.5 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 585/II de 13.5.04 (processo 1.3828.03.4).

CONVOCA FERNANDO ZILATH DRIESCH ROZANO, 16179.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.4.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 404/II de 13.4.04.

CONVOCA, até ulterior deliberação, **ANA CRISTINA OLMEDO DE OLIVEIRA**, 58505.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 420/I de 4.5.04 (processo 1.21927.04.9).

CONVOCA ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LAHM, 83175.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 27.4 a 26.5.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 443/I de 7.5.04 (processo 1.22450.04.1).

CONVOCA FLÁVIA LEVEMFOUS, 85312.7, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 27.4 a 31.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 444/I de 7.5.04 (processo 1.22450.04.1).

CONVOCA MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, 85923.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 29.4 a 28.5.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 445/I de 7.5.04 (processo 1.22450.04.1).

CONVOCA CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 507/II de 28.4.04.

CONVOCA PATRÍCIA MONTEGGIA, 83218.8, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regi-

me de tempo integral, de 1º.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 546/II de 6.5.04 (processo 1.15053.04.0).

CONVOCA RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 3.2.04 a 2.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 549/II de 6.5.04 (processo 1.1512.04.8).

CONVOCA MÁRCIA MUNHÓS DE CAMPOS, 68344.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 9.2.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 561/II de 6.5.04 (processo 1.16553.04.7).

CONVOCA RICARDO SANTOS, 44848.0, chefe de unidade, 11260003, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13.4 a 12.5.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 573/II de 10.5.04.

CONVOCA MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO, 72761.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.2 a 17.5.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 574/II de 10.5.04 (processo 1.1511.04.1).

FAZ CESSAR, de 16 a 30.4.04, em relação a **FERNANDO ZILATH DRIESCH ROZANO**, 16179.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1464 de 10.7.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.00, através da Portaria 403/II de 13.4.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a **ANA CRISTINA OLMEDO DE OLIVEIRA**, 58505.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 1082 de 4.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 419/I de 4.5.04 (processo 1.21927.04.9).

FAZ CESSAR, de 20.1 a 5.2.04, em relação a **ROSILENE MARTINS POSSAMAI**, 77311.9, arquiteta, ES.1.02.NS.A.02, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 397 de 12.3.02, que concedeu, a contar de 19.10.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 420/II de 14.4.04.

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.04, em relação a **CRISTINA BERNARDES FERREIRA**, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 96 de 4.2.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 539/III de 4.5.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a **PATRÍCIA MONTEGGIA**, 83218.8, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 149 de 1º.3.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 545/II de 6.5.04 (processo 1.15053.04.0).

FAZ CESSAR, de 3.2.04 a 2.5.05, em relação a **RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO**, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1182 de 19.12.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.04, através da Portaria 548/II de 6.5.04 (processo 1.1512.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.04, em relação a **ADRIANA DE SOUZA KUCHENBECKER**, 77194.9, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1183 de 31.8.00, que concedeu, a contar de 31.7.00, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 557/II de 6.5.04 (processo 1.66886.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 8.3.04, em relação a **LÚCIA BEATRIZ HELFER**, 71516.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 963 de 30.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 560/II de 6.5.04 (processo 1.10151.04.4).

FAZ CESSAR, de 13.4 a 12.5.04, em relação a **RICARDO SANTOS**, 44848.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, do Gabinete do Planejamento, os efeitos da Portaria 455 de 19.3.91, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 572/II de 10.5.04.

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a **DENISE DE FÁTIMA GIRARDI**, 56977.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2200 de 30.12.96, que concedeu, a contar de 11.11.96, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 575/II de 10.5.04.

FAZ CESSAR, a contar de 26.4.04, em relação a **ANA PAULA DHEIN GRIEBELER**, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 91 de 21.1.03, que concedeu, a contar de 7.1.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 576/II de 10.5.04.

RETIFICA na Portaria 413/II de 14.4.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 26.4.04, Edição 2267, quanto à data referente a **TEMIS BORBA DOS SANTOS**, 88984.0, a contar de 25.3.04, e não como constou.

TORNA SEM EFEITO, em relação a **PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS**, 55853.6, guarda-municipal, FV10304, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a Portaria 40 de 17.3.04, que o designou para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda-Municipal/CSU, durante o impedimento **FERNANDO FERRARI**, 54213.4, de 17.2 a 17.3.04, por duplicidade de expedientes, código do posto 21150005, código do órgão 8602001, através da Portaria 290/III de 30.4.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FERNANDO ZILATH DRIESCH ROZANO, 16179.4, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função

gratificada de coordenador, da Coordenação do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal de Cultura, 11270001, 10700004, substituindo PAULO ROBERTO RIBEIRO BENTANCUR, 86621.0, coordenador, 11270001, por motivo de férias, de 16 a 30.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 96 de 23.3.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 299/02, em relação a RAFAELO SCHMITT FACCINI, 86442.1, assistente administrativo, através da Portaria 132 de 22.4.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE BENJAMIN CAMARGO, 90212.1, auxiliar de enfermagem, ME200033, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18805008, substituindo ANA LÚCIA RIBASCK, 14085.5, recepcionista, AA10804, por motivo de férias, de 1º a 30.3.04, através da Portaria 323 de 22.4.04.

DESIGNA JANAÍNA SBROGLIO, 74996.0, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805015, substituindo JANE MARIA REOS WOLFF, 69317.6, médica, ES124NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 15.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 325 de 13.4.04.

DESIGNA ANDREA AGUIAR DO VAL, 90911.0, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150024, 18623001, substituindo TATIANA PANIZ BOLZONI, 77161.8, fonoaudióloga, ES137NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.3.04, através da Portaria 328 de 15.4.04.

DESIGNA TATIANA PANIZ BOLZONI, 77161.8, fonoaudióloga, ES137NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150024, 18707003, substituindo ROSAURA SOARES PACZEK, 83368.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 15 a 29.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 329 de 15.4.04.

DESIGNA ROSELANE GEHRKE, 91982.8, psicóloga, ME200107, para responder pela função gratificada de encarregada, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18707003, substituindo CINARA HELENA CASTRO CASAS MORAES, 76905.7, psicóloga, ES129NS, por motivo de férias, de 4 a 26.2.04, através da Portaria 330 de 15.4.04.

DESIGNA DENISE TERGOLINA FÜHRICH, 92201.2, supervisora de enfermagem, ME300113, para responder pela função gratificada de gerente II, do Centro de Saúde Navegantes, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18620003, substituindo MARCELO CALDEIRA, 90298.0, médico, ME200090, por motivo de férias, de 3 a 20.2.04, através da Portaria 331 de 15.4.04.

DESIGNA LISIE FANTINEL KERBER, 92252.5, auxiliar de serviços de saúde II, ME300045, para responder pela função gratificada de gerente A, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Navegantes, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/

Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18310003, substituindo DENISE TERGOLINA FÜHRICH, 92201.2, supervisora de enfermagem, ME300113, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 20.2.04, através da Portaria 332 de 15.4.04.

DESIGNA LUZIA MARGARETH SIMÃO DIAS, 92150.1, executora de tratamento especializado, ME300082, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515010, substituindo MARIA ÂNGELA DA ROCHA CARTAGENA, 73772.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 4 a 18.2.04, através da Portaria 333 de 15.4.04.

DESIGNA JANILSON SANTOS DOS SANTOS, 91060.3, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501049, substituindo ALDECI JUVENAL SANTOS, 90098.4, artífice especializado carpintaria/marcenaria, MF100025, por motivo de férias, de 26.2 a 6.3.04, através da Portaria 351 de 15.4.04.

DESIGNA JORGE ALAN CRAVO RAMOS, 57557.1, eletricista, OP10104, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501050, substituindo SÉRGIO IVAN STEIN NUNES, 91361.5, auxiliar de serviços gerais, MF100048, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 352 de 15.4.04.

DESIGNA ADRIANA SILVA TARRAGÔ CARVALHO, 76985.1, fisioterapeuta, ES121NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505003, substituindo JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 73550.6, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 354 de 15.4.04.

DESIGNA RICARDO ZUCARELLI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501004, substituindo VIRGÍNIA MARIA CORRÊA RAMOS, 42501.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 17.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 356 de 15.4.04.

DESIGNA LISIANE PEREIRA DRESCH, 65296.6, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623004, substituindo JANE MARIA BOER, 56952.5, médica, ES124NS, por motivo de licença-gestante, de 8 a 23.11.03, através da Portaria 359 de 15.4.04.

DESIGNA LISIANE PEREIRA DRESCH, 65296.6, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623004, substituindo JANE MARIA BOER, 56952.5, médica, ES124NS, por motivo de licença-gestante, de

9.12.03 a 2.2.04, através da Portaria 360 de 15.4.04.

DESIGNA LISIANE PEREIRA DRESCH, 65296.6, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Iapi, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623004, substituindo JANE MARIA BOER, 56952.5, médica, ES124NS, por motivo de licença-gestante, de 18.2 a 5.3.04, através da Portaria 361 de 15.4.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CELSO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, 74682.6, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, U.S. Jardim das Palmeiras/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 263 de 5.5.04 (formulário 4078).

CONCEDE a ANDREA RODRIGUES COURINO, 89009.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01, U.S. São José/Secretaria Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 272 de 5.5.04 (formulário 4064).

CONCEDE a EDEN JOSÉ DE OLIVEIRA, 89022.8, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01, U.S. Pequena Casa da Criança/Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 273 de 5.5.04 (formulário 4075).

CONCEDE a CARMEN CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA NICOLAU, 88990.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01, U.S. Pequena Casa da Criança/Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 274 de 5.5.04 (formulário 4061).

CONCEDE a DENISE ELIAS PINTO, 49125.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.5.03 a 28.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01, U.S. Vila Cruzeiro/Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 275 de 5.5.04 (formulário 4052).

CONCEDE a ELSA DOS SANTOS PORTILHO, 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de

18.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 78/01, U.S. Santa Cecília/Secretaria Municipal de Saúde de 31.7.01, através da Portaria 276 de 5.5.04 (formulário 4067).

CONCEDE a MARIA LEONICE STREIT DIETZE, 88980.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 78/01, U.S. Santa Cecília/Secretaria Municipal de Saúde de 31.7.01, através da Portaria 277 de 5.5.04 (formulário 4057).

CONCEDE a PAULO CELSO ISHIDA, 88975.8, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 62/01, Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde de 5.7.01, através da Portaria 278 de 5.5.04 (formulário 4080).

CONCEDE a ANA PAULA PANTALEÃO DE AZAMBUJA, 89003.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01, U.S. Farrapos/Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 279 de 5.5.04 (formulário 4066).

CONCEDE a MÁRCIA ELISA WEBER, 58869.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01, U.S. Farrapos/Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 281 de 5.5.04 (formulário 4065).

CONCEDE a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 81962.3, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Equipe de Alimentos/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, EVA/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 282 de 5.5.04 (formulário 4077).

CONCEDE a MARIA PATRÍCIA CAMBRAIA DA SILVA, 79448.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.1, através da Portaria 286 de 6.5.04 (formulário 1103).

CONCEDE a GLAUCIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO MAIA, 86112.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade

de grau máximo (40%), a contar de 18.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.1, através da Portaria 290 de 6.5.04 (formulário 1092).

CONCEDE a JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 42176.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89, Carro Fúnebre/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração de 28.4.89, através da Portaria 300 de 7.5.04 (formulário 399).

CONCEDE a EDUARDO DE MATOS SIL-

VA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 20.3 a 3.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89, Carro Fúnebre/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração de 28.4.89, através da Portaria 301 de 7.5.04 (formulário 394).

CONCEDE a EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), de 15.4 a 14.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/89, Carro Fúnebre/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Muni-

cipal de Administração de 28.4.89, através da Portaria 302 de 7.5.04 (formulário 397).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a CELSO JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, 74682.6, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 92 de 5.3.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 262 de 5.5.04 (formulário 4078).

FAZ CESSAR, a contar de 29.3.04, em relação a MÁRCIA ELISA WEBER, 58869.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2184 de 30.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 280 de 5.5.04 (formulário 4065).

FAZ CESSAR, a contar de 25.3.04, em relação a MARIA PATRÍCIA CAMBRAIA DA SILVA, 79448.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 822 de 2.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 285 de 6.5.04 (for-

mulário 1103).

FAZ CESSAR, a contar de 18.3.04, em relação a GLAUCIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO MAIA, 86112.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 677 de 11.8.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 289 de 6.5.04 (formulário 1092).

FAZ CESSAR, a contar de 2.4.04, em relação a IRAI ARMANDO DOS SANTOS GOMES, 22083.0, motorista, OP.1.15.04.D.11, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 764 de 27.9.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 303 de 7.5.04 (formulário 398).

MODIFICA a Portaria 16 de 11.2.04, em relação a JUSSARA SALLABERRY KIST, 67502.85, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06. A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 2205 de 30.9.98, quanto ao a contar, que passa a ser 11.3.02, e não como constou, através da Portaria 251 de 4.5.04 (processo 1.65879.03.1).

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.44373.03.1 – Defere, em 12.5.04, em relação a JOSÉ RICARDO CELENTE GONÇALVES, 73936.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério do Exército: de 4.2.80 a 28.2.81. Total averbado: 389 dias = 1 ano 0 mês 24 dias.

Processo 1.16350.04.9 - Defere, em 12.5.04, em relação a SANDRO DA SILVA FONTOURA, 84073.6, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério do Exército: de 4.2.91 a 6.3.92. Total averbado: 398 dias = 1 ano 1 mês 3 dias.

Processo 1.17186.04.8 - Defere, em 12.5.04, em relação a JOÃO JOSÉ PINHEIRO MENDES, 84098.3, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério do Exército: de 1º.3.93 a 30.11.93. Total averbado: 270 dias = 0 ano 9 meses 0 dia.

Processo 1.18202.04.7 - Concede, em 10.5.04, a CLÁUDIO XAVIER DE BORBA, 22742.1, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 9.5.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.18905.04.8 - Defere, em 11.5.04, em relação a FERNANDA SANTOS PESCADOR, 86053.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Departamento Municipal de Limpeza Urbana: de 20.7.00 a 11.2.03. Total averbado: 937 dias = 2 anos 6 meses 27 dias. Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.15562.04.2 - Defere, em 10.5.04, em relação a CELSO LUÍS BERTOGLIO, 84544.6, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5633 dias, excluído o período colidente: RGPS/INSS: 5633 dias = 15 anos 5 meses 8 dias Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 11.9.85 a 24.11.86; Hospital da Cidade de Passo Fundo: de 19.2.88 a 15.11.91 e de 13.3.92 a 11.11.94; Fundação Universidade de Passo Fundo: de 23.4.01 a 29.9.02; Prefeitura Municipal de Coxilha: de 28.11.94 a 18.4.01.

Processo 1.18244.04.1 - Defere, em 11.5.04, em relação a NILZA MARIA FERNANDES GONÇALVES, 44396.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2257 dias:

RGPS/INSS: 2257 dias = 6 anos 2 meses 7 dias

Banco da Lavoura de Minas Gerais: de 4.8.66 a 30.5.69;

APLUB: de 11.6.69 a 11.7.69;

FINASUL: de 22.6.70 a 30.5.73;

Banco Com. do Estado de São Paulo SA: de 2.12.69 a 1º.4.70.

Processo 3.1142.04.6 – Indefere, em 11.5.04, o pedido de revisão requerido através deste processo, por NELSON PEREIRA LESSA, 25245.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 4.939.04.8 - Defere, em 10.5.04, em relação a ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 1650.1, técnica em contabilidade, do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3688 dias: Regime Próprio = 10 anos 1 mês 8 dias Estado do Rio Grande do Sul: de 5.1.93 a 13.8.02.

Processo 5.592.04.8 - Defere, em 10.5.04, em relação a JOÃO CARLOS DARE, 16113.3, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3381 dias, excluído o período colidente: RGPS/INSS: 3381 dias = 9 anos 3 meses 3 dias Brigada Militar do Estado do RS: de 15.11.76 a 15.2.78; Pedro Moacir dos Anjos: de 15.9.78 a 28.2.80; Vição Belém Novo Ltda.: de 28.4.84 a 10.7.86, de 11.1.88 a 10.1.90 e de 11.1.90 a 19.2.91; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: de 11.7.86 a 3.9.87; Coop. dos Estudantes de Porto Alegre: de 26.2.81 a 3.4.81.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.14345.04.8 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por LENISE HENZ CAÇULA PISTOIA, 50716.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.19795.04.1 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por NARA DUARTE BORGES BARCELLOS, 51987.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.8796.04.1 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de História, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por CLÁUDIA CASTRO DE CASTRO, assistente administrativos, 49493.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.12791.04.0 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Auxiliar de Enfermagem, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por MIRIAN HONORINA RIBEIRO, auxiliar de enfermagem, 73402.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 80/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE”, com recursos do FMAS com as entidades abaixo de 1º.4 à 31.12.04:

- Ação Social Dom Orione – Nossa Senhora de Nazaré – Região Cruzeiro;
- Associação dos Moradores da Vila Orfanatório II – Região Cruzeiro;

Ressalva: necessita buscar alternativas para não interromper o atendimento durante o ano, devido às férias coletivas e para manter a gratuidade do atendimento.

RESOLUÇÃO 81/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a alteração de convênio de SASE como demanda do Orçamento Participativo de 2004 pela Região Leste (demanda 20040541) da Associação de Amigos da Escolinha Comunitária Crianças do Futuro – 40 metas, ficando destinadas 20 metas para a Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e 20 metas para a Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

Porto Alegre, em 6 de maio de 2004.

RESOLUÇÃO 85/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:

- Ação Social de Fé – nº 427/04.

Porto Alegre, em 10 de maio de 2004.

RESOLUÇÃO 88/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- ABC–Associação Beneficente Cristã;
- Associação Beneficente Francisco de Assis;
- Associação Comunitária do Jardim Cascata;
- Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL;
- Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva – AMOLT;
- Associação Rio-grandense de Apoio ao Diabético;
- Centro de Prevenção e Intervenção nas Psicoses – Vivendo e Reaprendendo;
- Comunidade Terra;
- Fundação Brasileira da Síndrome do X-Frágil;
- Fundação Carolina Garcia do Prado;
- Fundação Patronato Lima Drumond;
- Organização Não Governamental Esmeralda;
- Sociedade Assistencial Filantrópica;
- Templo de Umbanda Filhos do Sol.

Porto Alegre, em 10 de maio de 2004.

SÍLVIA REGINA RAMIRES,
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 20/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 6.5.04:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação dos Recursos previstos para o exercício 2004 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, na ordem de R\$ 99.000,00.

RESOLUÇÃO 21/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 6.5.04:

RESOLVE:

APROVAR o Relatório SIFAB - Sistema de Informações da Farmácia Básica, relativo ao 2º trimestre de 2003 (abril, maio e junho) no valor de R\$ 1.674,705,20.

RESOLUÇÃO 22/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 6.5.04:

RESOLVE:

APROVAR o Ajuste de Metas da Vigilância Sanitária que prevê a cobertura de 100% dos estabelecimentos de saúde que possuem urgência e emergência, dos hospitais psiquiátricos e dos demais serviços, conforme o grau de risco através de critérios pactuados com a ANVISA/MS.

NEI CARVALHO,
Coordenador

EDITAIS



AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 45/04 – Hipoclorito de sódio. Para o HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 1º.6.04, às 9h30min

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE 46/04 – Modelo anatômico dentário. Para a CATA/SMS, com recursos do Convênio - Saúde Bucal, c/c 04.0141.110-4, ag.51, Banrisul.

ABERTURA: 1º.6.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 114/04 PROCESSO 001.018150.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Papel Mar Ltda.-ITENS: 1, 4, 8, 10, 11, 21, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38

Ataka Brasil Papelaria Ltda.-ITENS: 2, 3, 23
Daros Suprimentos p/ Inform. e Escritório Ltda.-ITENS: 5, 6, 7, 14, 20, 25, 26, 33, 39, 41
MF Machado Soares-ITENS: 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 28, 32
ITENS SEM COTAÇÃO: 22, 40
ITEM DESCLASSIFICADO: 9

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 89/04 PROCESSO 001.012363.04.9

A Área de Aquisições e Materiais torna público que face impugnações apresentadas acerca do edital, houve alteração na especificação técnica do objeto desta licitação, e que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição

dos material abaixo relacionado até a data mencionada, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 89/04-PROCESSO 001.012363.04.9, para aquisição de Desfibrilador Automático. Para o HPS, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 051. C/c n° 04.029585.0-6.
ABERTURA: 4.6.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 118/04 PROCESSO 001.018801.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1 ao 21

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de maio de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 93/04 PROCESSO 001.018121.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 20 de maio de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 99 - C. de C. Martins Pereira (ME) e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Senior Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de obras de reforma e recuperação da Farmácia Regional do Centro de Saúde Navegantes da SMS.

PRAZO: 120 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente à Tomada de Preços 3/04 - Processo 001.064862.03.8.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-449051000100-1065.

VALOR: R\$ 56.132,65.

Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: MW Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de obras de construção do PSF Mário Quintana, bairro Humaitá.

PRAZO: 150 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente à Tomada de Preços 7/04-Processo 001.002052.04.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1054-449051000100-1 do orçamento vigente.

VALOR: R\$ 155.852,99

Porto Alegre, 12 de maio de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Consórcio Pelotense - Cidade.

OBJETO: Execução das obras de construção do Viaduto sobre a Av. Benjamin Constant.

PRAZO: 300 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional 80/01-Edital 002.081118.02.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-1031, 1400-1032 e 1400-1039 do exercício de 2002.

VALOR: R\$ 14.957.560,20.

Porto Alegre, 12 de maio de 2004

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Rádio Móvel Digital S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 27.3.04. Referente a Tomada de Preços 26/02-Processo 001.035242.02.7.

Porto Alegre, 5 de maio de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio MGL-Centersul.

OBJETO: Execução de serviços extras. Referente a Concorrência 4-Processo 001.024179.00.0.

VALOR: R\$ 40.458,84.

Porto Alegre, 5 de maio de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



INEXIGIBILIDADE 3/04 PROCESSO 007.010074.04.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que foram contratados, por inexigibilidade de licitação, o processo conforme segue:

OBJETO: Pagamento referente a serviços de Assessoria do Módulo II - Abrigagem Projeto de Formação Integrada e Capacitação da Rede de Proteção à Infância e Adolescente, contrapartida da FASC ao Projeto GRAMPAL financiado pelo BNDES.

CONTRATADOS:

Clarice Martins de Castro - CIC 15219321072

Parcela única: R\$ 1.600,00

Marília Filheras Fischer Menezes - CIC 52806766087

Parcela única : R\$ 1.400,00

Elizabeth Maria Cunha Arruda - CIC 15195856087

Parcela única : R\$ 1.400,00

Luciano Oliveira da Amorim - CIC 66475546020

Parcela única : R\$ 1.000,00

Nelma Campos Aragon - CIC 31605249068

Parcela única : R\$ 1.600,00

Maria Jandira de Souza Oliveira - CIC 17339405020

Parcela única : R\$ 2.400,00

Aragon Érico Dasso Junior - CIC 56176520010

Parcela única : R\$ 400,00

Benedito Rodrigues dos Santos - CIC 12899410172

Parcela única : R\$ 556,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa

RATIFICO: a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

despesas no que se refere à Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010074.04.0.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 6/04

PROCESSO 007.010058.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 6/04, referente a aquisição de material de elétrico.

JUSTIFICAR a aquisição do item 30 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

- Item não cotado: 7

Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Desclassificar as empresas abaixo nos itens;

- **Item 5**-Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.- Motivo: Amostra Reprovada.

- **Item 6**-Max-Fer Comercial Ltda. - Motivo: Não apresentou amostra.

- **Item 19**-Max-Fer Comercial Ltda. - Motivo: Não apresentou amostra.

- **Item 20**-A.S. Elétrica Ltda. - Motivo: Não apresentou amostra, Max-Fer Comercial Ltda., motivo: Não apresentou amostra.

Julgar **VENCEDORAS** as empresas:

Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

CGCMF:1.332.698/0001-05

Itens:1,6,7,10,14,19,20,21,24,31,33,34,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 4.703,00

Universo Elétrico Ltda

CGCMF: 2.697.297/0001-11

Itens: 2,13,16,17,32,35,36,48,49,50,52.

VALOR TOTAL: R\$ 2.387,20

Max-Fer Comercial Ltda

CGCMF: 53.458.022/0001-66

Itens:3,8,11,15,18,27,38,45.

VALOR TOTAL: R\$ 856,43

A.S. Elétrica Ltda

CGCMF:617.421/0001-66

Itens:4,22,25,28,43.

VALOR TOTAL: R\$ 290,50

Voltagem Comércio e Representações Ltda

CGCMF:91.227.728/0001-06

Itens:5,23,30,37,53.

VALOR TOTAL: R\$ 2.647,70

Ferragem Kavalhada Ltda

GCMF: 2.826.827/0001-84

Itens: 9 e 46.

VALOR TOTAL: R\$ 614,00

L.H. Franco Costa ME

CGCMF: 1.435.566/0001-09

Item: 12

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

Comercial Barbosa Ltda

CGCMF: 89.993.117/0001-27

Itens: 26,29,44,47,51.

VALOR TOTAL: R\$ 303,30

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.005927.04.8

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Angela Maria cappelletti

OBJETO: Para realizar oficina de arqueologia para crianças no Solar da Travessa Paraíso nos dias 5, 7, 12 e 14 de maio das 14 às 17h.

VALOR: R\$ 500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.015173.04.6

CONTRATADO: Luis Flávio de Lacerda Vitola

OBJETO: Para realizar oficina de Artes Plásticas para o Projeto de Descentralização da Cultura pela Coordenação de Artes Plásticas/SMC no período de 7 de maio a 28 de junho de 2004.

VALOR: R\$ 1.632,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015234.04.5

CONTRATADO: Carlos Ezequiel Nunes e Ariele Caroline Locateli Cezar.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

OBJETO: Contratação dos referidos profissionais para realização apresentação musical no Campeonato da Federação Gaúcha de Skate, dias 8 e 9 de maio de 2004 para a Coordenação de Descentralização da Cultura.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.400,00

PROCESSO 001.015412.04.0

CONTRATADO: Alexandre Silva Brito

OBJETO: Contratação de Alexandre Silva Brito para realizar apresentação literária com acompanhamento musical no evento "Abduções" – Sarau Literário na Usina do Gasômetro no dia 6 de maio de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 2.100,00

PROCESSO 001.018308.04.0

CONTRATADO: Regis Diederichs de Araújo

OBJETO: Contratação de Regis Diederichs de Araújo para realizar apresentação musical com os grupos Os Argonautas e Pata de Elefante, no evento "Música Instrumental na Usina", no mezanino da Usina do Gasômetro no dia 12 de maio de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 1.000,00

PROCESSO 001.015236.04.8

CONTRATADO: Claudio Oliveira da Silva

OBJETO: Para realizar oficina de Percussão nas Ilhas, dentro do Projeto de Inclusão Social para a Coordenação de Descentralização da Cultura/SMC no período de 7 de maio a 30 de julho de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$2.400,00

PROCESSO 001.002428.04.1

CONTRATADO: Camilo de Lélis Furlin

OBJETO: Contratação de Camilo de Lélis Furlin, para realizar a direção cênica do evento "Procissão do Morro da Cruz" no dia 9 de abril de 2004 às 15 horas para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$1.050,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações acima pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



JULGAMENTO DO CONVITE 53/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18.5.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de protetores, conexões e lacres conforme ata de 14.5.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Itaipú Auto Peças Ltda.: 10009, 23432, 24661, 24786, 33506, 36568, 37754, 37820, 74659, 74896, 75531, 77496, 78840, 79341, 79499, 82511, 82635, 83895, 83992, 84263, 885, 89206, 92452, 93807, 93866, 94056, 95036, 98256, 98264, 98337, 9936, 99503, 99511; Carpeças Com. Serv. Ltda.: 12344, 12955, 24752, 24943, 26039, 27425, 27573, 2931, 32151, 35454, 35455, 35456, 38554, 77445, 77593, 78310, 81051, 82481, 82937, 83910, 83911, 84379, 85391, 85421, 86088, 86371, 91685, 92853, 94137, 94412, 98507, 98515, 99635, 99643, 99686, 99708, 99783; Porto Ônibus Com. Rep. Peças Ltda.: 10413, 10686, 10728, 10875, 11932, 23101, 23333, 25397, 27177, 27367, 31245, 74306, 74381, 82600, 82805, 83178, 83917, 92347, 93165, 93815, 94900, 99716; Orbid S.A. Ind. Com.: 11452, 11510; Jorge Edmundo de Lima Fernandes: 11460, 33167, 34256, 73741, 74063, 75736, 75744, 77020, 77054; Auto Truck Com. Imp. Exp. Ltda.: 91669. Foram desclassificados por não especificarem marca mas o nome da fábrica: Carpeças e Itaipú – 10413; Itaipú – 35454, 35456, 78310,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

82805, 83178, 83910, 83911, 83917, 84379, 92347, 92853, 94137, 95087, 98507, 98515, 98655, 99635, 99643, 99686, 99708 e 99783; e por cotarem em desacordo c/ anexo IV do edital: Jorge - 27367; Carpeças - 33506, 74306 e 74381, 95036. Itaipú venceu em sorteio c/ Auto Truck o 37820; P. Ônibus c/ Itaipú os 71242 e 93165. Serão comprados c/ 1 ou 2 cotações: 12344, 12955, 27177, 27425, 35455, 36568, 74896, 77445, 77496, 97341, 82635, 82910, 83911, 84263, 84379, 85421, 885, 91685, 93866, 94056, 94900, 98507, 98515, 99635, 99643, 99686, 99708, 99783, por estarem inferiores ou de acordo c/ última compra ou mercado. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 45B/02

MODALIDADE: Convite 47/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Cláudio Mueller & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de máquinas contadoras de fichas.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 21.5.04 a 20.5.05. Tendo em vista a defasagem acumulada ao longo do período contratado, ficam reajustados, na ordem de 5,38%, conforme variação do IGP-M, os valores inicialmente pactuados, de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O valor unitário da manutenção de cada máquina passará a ser de R\$ 151,75.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CONTRATO 42/04

MODALIDADE: Convite 42/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Carpeças Com.Serv.Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de bolsas de ar de suspensão de ônibus.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.890,00.

VIGÊNCIA ESTIMADA: Seis meses.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria número 135, de 10 de fevereiro de 2004, em cumprimento à ordem do Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Alegre e tendo em vista o disposto no art. 230, VI, da Lei Complementar 133/85, **NOTIFICA**, pelo presente edital, os servidores **ANDREA DAMASCENO RAUPP**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, filha de Moacir Raupp e de Iara Damasceno Raupp, matrícula 52162.5, lotada na SMED, RG nº 03027211907, SSP/RS, **GIORDANO DA SILVA MELLO**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, filho de Joel Carneiro de Mello e de Carmen Lucia da Silva Mello, matrícula 53228.3, lotado na SMA, RG nº 02056967512, SSP-RS, **GERALDO WELTER CALLEYA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, filho de Renato Fraga Calleya e de Nilda Welter Calleya, matrícula 50195.7, lotado na SMED, RG nº 01017425362, SSP/RS, **JOELCI JOSÉ DE OLIVEIRA RETZLAFF**, brasileiro, natural de Rio Pardo/RS, filho de Antonio Retzlaff e de Santa Marina de Oliveira Retzlaff, matrícula 55483.2, lotado na SME, RG nº 04021946506, SSP/RS, **LUCIANA FLOCKE KELLER**, brasileira, natural de Taquara/RS, filha de Jorge Guilherme Keller e de Vera Regina Flocke Keller, matrícula 52246.6, lotada na SMED, RG nº 08040294806, SSP/RS, **MARISA RAMOS DE LIMA**, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, filha de Odilon Soares de Lima e de Jandira Ramos de Lima, matrícula 56566.3, lotada na SMED, RG nº 02009513777, SSP/RS, **MIGUELINA ELOI DE ASSIS MOREIRA**, brasileira, natural de Santa Cruz do Sul/RS, filha de Ervino de Assis e de Eva Maria da Silva, matrícula 17563.8, lotada na SMED, RG nº 01024384818, SSP/RS, **ROSANE DOS SANTOS FUCHS**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, filha de Clovis Gonçalves dos Santos e de Olívia Cordeiro dos Santos, matrícula

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42820.1, lotada na SMED, RG nº 08045037499, SSP/RS, **THAYS VANINI BRUSTOLONI BARROSO DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, filha de Luiz Gonzaga P. Brustoloni e de Marilda Vanini Brustoloni, matrícula 40228.9, lotada na SMED, RG nº 01026672574, SSP/RS, todos servidores públicos municipais e todos, também, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Comissão, sita na rua Siqueira Campos, 1300, sétimo andar, sala 711, no Edifício Intendente José Montauray, a fim de tomarem conhecimento dos processos disciplinares de abandono de cargo, a que respondem, sob pena de revelia.

Porto Alegre, 19 de maio de 2004.

GILMAR CARDOZO DOS SANTOS,
Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1419

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Chácara Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Pick-Up Cabine Dupla, placas IHH5515, pelo de placas IJZ0350.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Câmara Municipal de Porto Alegre AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS 2/04 E 3/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que nos dias e horários abaixo, na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas às Tomadas de Preços 2/04 (Processo 1948/01) e 3/04 (Processo 922/02), que têm por objeto o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS 2/04 – Contratação de empresa para execução do projeto de sonorização do Salão Glênio Peres neste Legislativo.
DATA DE ABERTURA: 4.6.04, às 9h30min.

TOMADA DE PREÇOS 3/04 – Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação cênica do Salão Glênio Peres, nesta Câmara Municipal, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.
DATA DE ABERTURA: 7.6.04, às 9h30min.

Cópias das Tomadas de Preços 2/04 e 3/04 estarão à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: www.camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE 2/04
PROCESSO 001.003485.04.8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8.666/93, que fará realizar licitação modalidade Convite 2/04 para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva em monitores e cardioversores de fabricação Hellige-Marquette, instalados no Hospital de Pronto Socorro.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de maio de 2004, às 14 horas, na sala da Seção de Manutenção, no Bloco Anexo do HPS, sito no Largo Theodoro Herlz, s/n.º.

O Edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelas empresas interessadas, na Seção de Manutenção do HPS, no endereço acima citado, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.017377.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Olympus Optical Brasil Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica de equipamento broncofibroscópio para o HPS.
VALOR: R\$ 35.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.017376.04.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Olympus Optical Brasil Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica de equipamento vídeo gastroscópio para o HPS.
VALOR: R\$ 10.846,28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de maio de 2004

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária da Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO DE

PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 6/03
PROCESSO 001.051151.03.00

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da proposta de licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de esterilização por óxido de etileno de materiais de uso hospitalar, informando que a empresa Eprol Esterilizadora de Produtos Ltda. não impetrou recursos contra sua inabilitação em relação a documentação, restando habilitada a empresa MIC – Serviços de Esterilização Ltda.. Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a Comissão de Licitação decide sugerir como vencedora do certame licitatório a empresa MIC – Serviços de Esterilizações Ltda., com os preços propostos em sua proposta ref. \$sp04018.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004

EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS,
Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA 5/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação do viaduto da Nilo Peçanha – III Perimetral

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que as empresas Madri Serviços Ltda., GR Prestadora de Serviços Ltda., Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda. e Portserv-Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. interpuseram recursos da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290/3289.4319 ou pelo fax (51) 3289-4277.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 38/04.

PROCESSO 008.004328.04.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Prestação de Serviços de Pontos de Acesso à Rede Municipal de Informática, Suporte Técnico, Hospedagem do Site, Conexão ao Terminal da Praça XV e Serviço de Conversão para meio Magnético das Imagens de Infração de Trânsito.

VALOR ESTIMADO: Serviço de Ponto de Acesso R\$ 150,00 por mês; Suporte Técnico R\$ 78,00 por hora; Hospedagem do Site R\$ 943,43 por mês; Conexão do Terminal Praça XV R\$ 1.632,50 por mês; Serviço de Conversão para meio Magnético de Imagens R\$ 1,00 por imagem.

PRAZO: 24 meses.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

GILBERTO SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015516.04.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre-Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MKM Instalações Elétricas-CNPJ: 00.592.820/0001-10

OBJETO: Contratação emergencial para reparos no sistema de distribuição de energia elétrica da E.M.E.F. Mário Quintana.

VALOR: R\$ 17.484,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-449051000100-3001**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082008.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: J.D. Construções Ltda

OBJETO: Serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, na Seção Sul

PRAZO: 7 meses**PREÇO:** R\$ 120.001,00

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

CONVITE 002.082003.04.1

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas Volkswagen, General Motors, Fiat, Ford, Toyota e Mitsubishi de propriedade da SMOV.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de maio de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1405-2078-3390.39.01.01"

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 1/2, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ALVARO PEDROTTI,
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 45/04-DVR-PROCESSO 003.080175.04.0-"Reagentes para Laboratório."
ABERTURA: 4.6.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 46/04-DVR-PROCESSO 003.080186.04.1-"Conexões e Válvulas em Ferro Dúctil."
ABERTURA: 7.6.04, às 15h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 6 de maio de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a aquisição de impressoras laser individuais, Através do sistema de registro de preços, com garantia mínima de 1 ano on-site e serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, conforme especificação do Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	2.6.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	2.6.04	9 horas
Início da Disputa	2.6.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 – Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

RETIFICA-SE de CCXLIX para CCL o número da listagem dos Recursos da Jari, publicado, ontem, dia 18 de maio de 2004, na edição 2283 do Diário Oficial de Porto Alegre.

LISTAGEM CCL I

Requerente	Processo	Decisão	Requerente	Processo	Decisão	Requerente	Processo	Decisão
ELISANDRO LONGARAY SANTOS	90845-9/2003	NAO PROVIDO	FELIPE FELLINI SARTOR	78794-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GILDA HELENA WALKER GUSMAO	97951-1/2003	NAO PROVIDO
ELISEU TEIXEIRA BOCK	95018-9/2003	NAO PROVIDO	FELIPE GARCIA UNANUE	95133-6/2003	NAO PROVIDO	GILDO MYRA	97075-0/2003	NAO PROVIDO
ELISEU TEIXEIRA BOCK	95352-4/2003	NAO PROVIDO	FELIPE GARCIA VIEIRA	88714-7/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	GILDO SCHVARTZ	91706-8/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ELISEU TEIXEIRA BOCK	95347-3/2003	NAO PROVIDO	FELIPE GUASPARI SCMITH	89606-1/2003	NAO PROVIDO	GILMAR ANTONIO JOCKSCH	88279-8/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ELISEU TEIXEIRA BOCK	95022-5/2003	NAO PROVIDO	FELIPE GUASPARI SMITH	80902-5/2003	NAO PROVIDO	GILMAR DA SILVA SANTOS	65429-3/2003	NAO PROVIDO
ELISIANE ALVES FERNANDES	92919-2/2003	NAO PROVIDO	FELIPE LANGE	94723-7/2003	NAO PROVIDO	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	91635-1/2003	PROVIDO
ELIZA DE SOUZA SILVA	92935-1/2003	NAO PROVIDO	FELIPE REZENDE DE PINHO	89529-1/2003	NAO PROVIDO	GILSON ANTONIO LEMOES DOS SANTOS	76576-0/2003	NAO PROVIDO
ELIZABETE DOS SANTOS LAMEIRA DOS SANTOS	86631-4/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	FELIPE TRINDADE RECH	93988-5/2003	PROVIDO	GILSON DE ANDRADE	94481-1/2003	NAO PROVIDO
ELIZABETH DE LACERDA ARPINI	45192-2/2003	NAO PROVIDO	FELIX JOSE TRENTIN	79835-5/2003	NAO PROVIDO	GILSON HERMANN KROEFF	87511-6/2003	NAO PROVIDO
ELIZABETH IBARRA SILVEIRA	49170-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FENELON MARIMON DA CUNHA	95766-7/2003	NAO PROVIDO	GILSON INACIO VIANA	82284-8/2003	NAO PROVIDO
ELIZARIO DANIEL MACHADO DE CARVALHO	84862-1/2003	NAO PROVIDO	FERNANDA BALLESTER KRAEMER	86102-4/2003	NAO PROVIDO	GILSON ROBERTO DA SILVA PINTO	97557-6/2003	NAO PROVIDO
ELOI FERREIRA GOMES	93347-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FERNANDES JANUARIO BORGES	93569-1/2003	NAO PROVIDO	GILSON ROBERTO GASPARY	94969-4/2003	NAO PROVIDO
ELGINA DIAS DE MELLO	95131-7/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO ANTONIO BERTOL	94590-3/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	GILSON SANTOS MEYER	96397-3/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
ELOISA BEATRIZ WOLKMER SILVA	77757-5/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO ANTONIO PEREIRA MAGNUS ALINE KUNZLER MAGNUS	9845-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	46464-0/2003	NAO PROVIDO
ELOMIR GERALDO MALTA	94814-0/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO ASSIS FAGUNDES GOMES	81049-9/2003	NAO PROVIDO	GINEI MONTEIRO DA COSTA	94889-9/2003	NAO PROVIDO
ELSON DA SILVA AMADOR JUNIOR	97702-0/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO BAUM SALOMON	88811-6/2003	NAO PROVIDO	GIOVANA FAZIO CHIAPETTI	86573-5/2003	NAO PROVIDO
ELTON SILVA DE QUADROS	81009-4/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO CESAR RACHINHA BORGES	84134-0/2003	INDEFERIDO APOCRIFO	GIOVANI CARVALHO DA SILVA	97845-1/2003	NAO PROVIDO
ELVIO MORONI CARVALHO ESCALANTE	83111-8/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO CHAGAS CARVALHO NETO	43579-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GIOVANA MACHADO	77324-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
ELVIRA MALHEIRO BAPTISTA	100191-3/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO CHAGAS CARVALHO NETO	43584-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GIOVANNI DA SILVEIRA MATTEA	89856-5/2003	NAO PROVIDO
EMERSON BITENHCOURT FENSTERSEIFERE	83142-3/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO CHAGAS CARVALHO NETO	43589-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GISELE CRUXEN SOARES	96097-5/2003	NAO PROVIDO
EMERSON KLIMACH DOS SANTOS	83064-7/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO FERNANDES COSTA	92710-6/2003	NAO PROVIDO	GISELE PANDOLFO BRAGA	92630-0/2003	NAO PROVIDO
EMILIO AULER	96064-0/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO GORK WOICIEKOVSKI	43241-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GISLAINE BENTELE DE CARVALHO ROCHA	97390-3/2003	NAO PROVIDO
EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTE	89904-0/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	FERNANDO HECKER KAPPEL	57912-7/2003	PROVIDO	GISLAINE KAROLY LIMA	82512-1/2003	NAO PROVIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	85445-9/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO HENNMANN	87569-0/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	GISLAINE KAROLY LIMA	82507-0/2003	NAO PROVIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	86133-1/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO JOSE LOPES SCALZILLI	94256-8/2003	NAO PROVIDO	GISLENE MARIA DA CUNHA MOURA	81528-0/2003	NAO PROVIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	76946-0/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO JOSE LOPES SCALZILLI	94265-7/2003	NAO PROVIDO	GIULIANO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	86890-7/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
EMPRESA JORNALISTICA DE GRANDI	88321-6/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO JOSE SCHILD ORTIZ	93693-8/2003	NAO PROVIDO	GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY	90010-3/2003	NAO PROVIDO
ENAUDE RODRIGUES LIMA	81686-6/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO LEAL DAITX	93391-0/2003	NAO PROVIDO	GRAMADO TURISMO LTDA	93795-1/2003	NAO PROVIDO
ENERGITA LORENZATTO CAUDURO	93155-9/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO LUIZ SOUTO BORGES	88586-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GRES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	81124-1/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ENI GOMES DA SILVA	62984-0/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO MACHADO TEIXEIRA	94233-7/2003	NAO PROVIDO	GUALBERTO LEOPOLDO	79411-9/2003	PROVIDO
ENIO LOPES FERREIRA	103359-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FERNANDO PIRES TEIXEIRA	80711-9/2003	NAO PROVIDO	GUARACI BARCELLOS DA SILVA	92129-4/2003	NAO PROVIDO
ENIO NOVO ARIAS	100544-1/2003	NAO PROVIDO	FERNANDO RIBEIRO	91095-7/2003	NAO PROVIDO	GUILHERME ANDRE DE SOUSA	91935-1/2003	NAO PROVIDO
ENIO ROBERTO COELHO	84970-9/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	FERNANDO VALDERRABANO VASQUES	93462-7/2003	NAO PROVIDO	GUILHERME HESSEL MARTINEZ	97377-8/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ENIO ROBERTO KAUFMANN	88921-2/2003	NAO PROVIDO	FERRACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	73135-5/2003	NAO PROVIDO	GUILHERME HESSEL MARTINEZ	97379-7/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ENIO RODRIGUES SOARES	85113-0/2003	NAO PROVIDO	FILIPE FAGUNDES ELY	85655-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GUILHERME MULLER	72660-5/2003	NAO PROVIDO
ENRIQUE MARTINEZ	94229-0/2003	NAO PROVIDO	FILIPE FAGUNDES ELY	85654-3/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	GUILLERMO PEREZ CABEZAS	89355-7/2003	NAO PROVIDO
ERANI COSTA DOS SANTOS	43387-3/2003	NAO PROVIDO	FLAVIA AMANDA SIMON JOHN	98752-0/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO BALVEDI	93915-6/2003	NAO PROVIDO
ERAQUES CASTILHOS DE ARAUJO	96959-4/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO ADEMAR BARCELAR DORNELLES	97993-3/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO FERNANDES DE ALMEIDA LIMA	60121-1/2003	NAO PROVIDO
ERBENE SAMPAIO DE OLIVEIRA	85893-9/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO CAMBRUZZI	94857-9/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO FARIAS C CAMPOS	81766-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
ERGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89010-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	FLAVIO DA SILVA CARDONES	92551-1/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO SCHILLING BOUCHUT	97290-0/2003	NAO PROVIDO
ERICA SUBBRACK VOLLMER	97299-1/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO DAHLEN DA ROSA	94019-1/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO SILVA LOPES GONCALVES	84845-8/2003	NAO PROVIDO
ERICH LEAL TASCHE	105380-1/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO FUENTES WEISS	94275-0/2003	NAO PROVIDO	GUSTAVO WEBER DA SILVEIRA	78401-3/2003	NAO PROVIDO
ERICO AMARO DE OLIVEIRA	90017-5/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO OTAVIANO DE QUADROS	94607-5/2003	PROVIDO	HAMILTON COLARES MENDES	89738-4/2003	NAO PROVIDO
ERICO GOMES VIEIRA	77564-1/2003	PROVIDO	FLAVIO PEDRO CASSOL	77328-8/2003	NAO PROVIDO	HAMILTON DO AMARAL FAGUNDES	65701-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ERMUS JOSILCO OSS	10741-8/2000	PROVIDO	FLAVIO ROBERTO BAUER	100456-1/2003	NAO PROVIDO	HAMILTON GIOLETTI DE PAULA	50923-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ERNANI GUILHERME MULLER	83818-9/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO ROBERTO BAUER	100450-2/2003	NAO PROVIDO	HARLETH MARIA CHAVES	90526-8/2003	NAO PROVIDO
ERNANI LIMA	79817-7/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO ROBERTO MADEIRA LOPES	100420-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HEBER ARTIGAS ARMUA FROS	62536-0/2003	NAO PROVIDO
ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA	98021-6/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO RODRIGUES ARAUJO	92766-1/2003	NAO PROVIDO	HECTOR DANIEL SBARBARO MAFFEI	87444-8/2003	NAO PROVIDO
EROUQUES CASTILHOS DE ARAUJO	96789-1/2003	NAO PROVIDO	FLAVIO SOUZA HAAG	83807-0/2003	NAO PROVIDO	HEITOR PINTO HUGO	43264-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ESPOLIO DE CLAUDIO AZEVEDO GARBINATTO	94821-0/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	FRANCIS CONCEICAO OLIVEIRA	41635-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HELEMAR DE FREITAS MACEDO	97368-9/2003	NAO PROVIDO
ESTELA ELISA PEZZI	92575-5/2003	NAO PROVIDO	FRANCISCO ANTONIO BUAIS PAIM	96124-9/2003	NAO PROVIDO	HELENA BEATRIZ GUTHEIL GONCALVES	93542-2/2003	NAO PROVIDO
ESTELA MARIS OLTRAMARI PORTO	94285-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	95021-0/2003	NAO PROVIDO	HELENA MARIA KLOECKNER	82980-9/2003	NAO PROVIDO
ESTELA MARIS OLTRAMARI PORTO	94283-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FRANCISCO CHAVES PINTO	103031-4/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	HELENA MORELATO	38938-0/2001	NAO PROVIDO
ESTER DE OLIVEIRA GOLFFETO	79192-4/2003	NAO PROVIDO	FRANCISCO DE DOS SANTOS	95027-8/2003	NAO PROVIDO	HELIO JACOBI	80308-6/2003	NAO PROVIDO
ESTHER SZUCHMAN	97566-5/2003	NAO PROVIDO	FRANCISCO LINDEMAYER	77799-9/2003	NAO PROVIDO	HELIO JACOBI	60907-1/2003	NAO PROVIDO
ETRO FARIAS DE ARRUDA	97622-5/2003	NAO PROVIDO	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	94422-4/2003	NAO PROVIDO	HELIO KOSLOWSKI BALDIGEN	96757-1/2003	NAO PROVIDO
EUCLEIDES ELIAS LUIZ	98974-2/2003	NAO PROVIDO	FRANCISCO NUNES	59984-5/2003	NAO PROVIDO	HELIO NAZARI	96361-5/2003	NAO PROVIDO
EUCLEIDES TELMO MORAES	41809-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FRANGOSUL SA AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	91906-3/2003	NAO PROVIDO	HELIO QUADROS DA ROSA	98818-6/2003	NAO PROVIDO
EUCLEIDES TELMO MORAES	41815-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FREDERICO ALBAN NETO	88914-2/2003	NAO PROVIDO	HELIO SFFAIR	97990-1/2003	NAO PROVIDO
EUGENIO ROTHER	65985-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	FREDERICO ARTHUR RICHTER	113532-0/2003	PROVIDO	HELIO SFFAIR	89780-6/2003	NAO PROVIDO
EUSEBIO UBER CHICO CLAVERO	87500-8/2003	NAO PROVIDO	FREDERICO LOBATO AREND	86516-7/2003	NAO PROVIDO	HELOISA HELENA DOS SANTOS	89357-6/2003	PROVIDO PARCIAL
EVA MACHADO SOUZA	95135-5/2003	NAO PROVIDO	FRIITEN DISTRIBUIDORA LTDA	84713-5/2003	NAO PROVIDO	HELOISA HELENA GONZALEZ CARVALHO	99522-6/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
EVALDO CIANO ZINI	107538-7/2003	NAO PROVIDO	FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA	92037-6/2003	NAO PROVIDO	HELOISA LUCAS BARRETO PRETTO	93473-5/2003	NAO PROVIDO
EVANDRO NERY VARASCHIN	84620-2/2003	PROVIDO	G A ERMEL	98311-0/2003	PROVIDO	HELOISA MACEDO ARAUJO	78168-9/2003	NAO PROVIDO
EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO	90799-2/2003	NAO PROVIDO	GABRIEL GIACOMELLI CHANAN	89787-8/2003	NAO PROVIDO	HEMERSON LUIZ PASE	92090-6/2003	NAO PROVIDO
EVERTON DORNELES PIRES	85828-6/2003	PROVIDO	GASTAO MONTARDO JORGE	97182-3/2003	NAO PROVIDO	HENRIQUE GULKO	82069-1/2001	NAO PROVIDO
EVERTON ECKERT FAUTH	93358-8/2003	NAO PROVIDO	GELSON ANTONIO DOS SANTOS	81690-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HENRIQUE KURYLO	96157-3/2003	NAO PROVIDO
EVERTON JUNIOR DA SILVA COSTA	97009-3/2003	NAO PROVIDO	GELSON BARTH PRATES	71498-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HENRIQUE KURYLO	96156-9/2003	NAO PROVIDO
EVERTON JUNIOR DA SILVA COSTA	97015-9/2003	NAO PROVIDO	GELSON BARTH PRATES	71476-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HENRIQUE PETRY	93686-8/2003	PROVIDO
EWERTON FONTOURA CARDOSO	90421-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GELSON LAURO DAL FORNO	80624-3/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	HENRIQUE ROMAN	83207-4/2003	NAO PROVIDO
EXPRESSO RIO GIUBIA	76627-1/2003	PROVIDO	GELSON LUIZ MONEGO FLORES	88341-3/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	HENRIQUE VELLINHO	86872-9/2003	NAO PROVIDO
EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS	79551-6/2003	NAO PROVIDO	GELSON LUIZ MOTA SIQUEIRA	95206-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	HERMES ANTONIO FORTES	91904-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
FABIANA DAMIANI TERRES	85140-8/2003	NAO PROVIDO	GELSON SCHEFFER DA SILVA	87693-7/2003	NAO PROVIDO	HERMES ANTONIO FORTES	91901-0/2003	NAO PROVIDO
FABIANA PINTO PEIRANO	98082-2/2003	NAO PROVIDO	GELSY ALBANO AVILA	85900-5/2003	NAO PROVIDO	HERNANI CASTANHO DE MELLO	91487-3/2003	NAO PROVIDO
FABIANA SOARES DE SOUZA	97958-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	GENESIO LOURIVAL DOS SANTOS CORREA	91800-3/2003	PROVIDO	HIDRO MOREIRA ARAUJO	83107-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
FABIANE ANDRADE VARGAS	89130-1/2003	NAO PROVIDO	GENTIL RODRIGUES DA SILVA	89401-3/2003	INDEFERIDO APOCRIFO	HIDRO SANEAAMENTO E HIDROLOGIA	90483-3/2003	NAO PROVIDO
FABIANO CARDOSO DA SILVA	93215-7/2003	NAO PROVIDO	GEORGE BERTHOLD KLASER	105274-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	HILDE MILDA SCHUCH	85653-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
FABIANO DA SILVA FEJO	89525-1/2003	PROVIDO	GEOVANI TONIOLLO	88072-0/2003	NAO PROVIDO	HILDE MILD SCHUCH	86121-7/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
FABIANO KROLL	100156-1/2003	PROVIDO	GERALDO AYALA PEREIRA	97268-6/2003	PROVIDO	HILDO DA SILVEIRA	96643-5/2003	NAO PROVIDO
FABIANO LEHMANN CENTENA	85649-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GERALDO CONTER	76674-4/2003	INDEFERIDO APOCRIFO	HJALMAR ROMULO WANKLER	81817-0/2003	PROVIDO
FABIANO LEHMANN CENTENA	85647-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	GERALDO DE MORAES	100672-4/2003	NAO PROVIDO	HORACIO ROBERTO DOS SANTOS	86514-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
FABIANO LIMA	85575-2/2003	NAO PROVIDO	GERALDO JUNIOR KOENING	49983-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	80189-4/2003	PROVIDO
FABIANO VARGAS FELICIANO	96668-5/2003	NAO PROVIDO	GERALDO RENATO SCAVONI PILLA	88360-6/2003	NAO PROVIDO	HUGO DE VASCONCELLOS NETO	82672-6/2003	NAO PROVIDO
FABIANO ZINGANO PERES	81240-3/2003	NAO PROVIDO	GERALDO ROSITO	97595-1/2003				

IONARA RAMOS SONNTAG	92410-8/2003	NAO PROVIDO	JOAO ITAMAR GONCALVES DOS SANTOS	88744-8/2003	NAO PROVIDO	JUAREZ PEREIRA PORTES	96687-8/2003	NAO PROVIDO
IONE EDILSE DA COSTA CAMPOS	87228-3/2003	PROVIDO	JOAO JOSE DE ASSIS MACHADO	93169-0/2003	NAO PROVIDO	JUAREZ ROBERTO DIAS	94393-1/2003	NAO PROVIDO
IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	86144-8/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOAO LUIS MANOEL CARDOSO	58083-4/2003	NAO PROVIDO	JUCARA TEREZINHA VEIRA	98029-2/2003	NAO PROVIDO
IRENE MARIA JOB BARRETO	82946-1/2003	NAO PROVIDO	JOAO LUIZ DA SILVA	90256-0/2003	NAO PROVIDO	JUCIANO FERMINO COSTA	44021-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
IRINEU MATEUS QUOOS	105263-3/2003	NAO PROVIDO	JOAO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	87202-9/2003	NAO PROVIDO	JUELDES MARCIA FAGUNDES	63990-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ISABEL CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES	88356-1/2003	NAO PROVIDO	JOAO MARCOS CORREA DE CASTRO	97596-6/2003	NAO PROVIDO	JULIANA LUIZA PARCIANELLO	81549-2/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
ISABEL MARSHALL	87913-6/2003	NAO PROVIDO	JOAO MARINO DOS SANTOS	76038-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JULIANA MARIA FERREIRA DA MOTA	81618-1/2003	NAO PROVIDO
ISABEL MARSHALL PARRA	94630-4/2003	NAO PROVIDO	JOAO NEWTON MOTTA NUNES	87517-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JULIANO BALDASSARI	81179-2/2003	NAO PROVIDO
ISABELE MELO CORDEIRO	96190-6/2003	NAO PROVIDO	JOAO PAULO PEREIRA BUENO	103020-6/2003	NAO PROVIDO	JULIANO GONCALVES CONCORDIA	94596-0/2003	NAO PROVIDO
ISATIR ANTONIO BOTTIN FILHO	20602-8/2003	PROVIDO	JOAO PEDRO DA SILVA CABREIRA	84312-1/2003	NAO PROVIDO	JULIANO GONCALVES CONCORDIA	94594-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ISOVAL COMERCIO DE ISOL VALVS E CONEX LTDA	94838-6/2003	NAO PROVIDO	JOAO ROBERTO MORAIS	94223-3/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JULIANO GONCALVES CONCORDIA	94595-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
ITACIR ROQUE NICHETTI	93534-8/2003	NAO PROVIDO	JOAO ROGERIO MACHADO	92786-9/2003	NAO PROVIDO	JULIANO LOPES DA ROCHA	92036-1/2003	NAO PROVIDO
ITIBERE BARRETO CIBILS	89166-1/2003	NAO PROVIDO	JOAO TAVARES	92912-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JULIANO MATEIO DE SOUZA	95173-0/2003	NAO PROVIDO
IVAIDE ALTISSIMO DE CAMARGO	80707-2/2003	NAO PROVIDO	JOAO TAVARES	80825-3/2003	NAO PROVIDO	JULIANO PINHEIRO GOMES	88699-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
IVAN DA ROCHA SILVEIRA	87669-3/2003	PROVIDO	JOAO VILMAR SARTORI JR.	86504-4/2003	NAO PROVIDO	JULIANO PINHEIRO GOMES	88707-7/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
IVANA MARTINS	84614-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOAQUIM ANTONIO DA CUNHA FILHO	94977-9/2003	NAO PROVIDO	JULIANO PRUSCH	80716-1/2003	NAO PROVIDO
IVANA MARTINS	84610-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOAQUIM DE OLIVEIRA BORGES	94521-2/2003	NAO PROVIDO	JULIETA MELLO FERNANDES	86758-6/2003	NAO PROVIDO
IVANA MARTINS	84618-5/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOAQUIM PLEIM PADILHA	42258-2/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR BOHN	67100-0/2003	NAO PROVIDO
IVANA MARTINS	84619-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOAQUIM SOUZA NASCIMENTO	61319-1/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR DALLA VALLE MACIEL	95632-5/2003	NAO PROVIDO
IVANETE APARECIDA BERTO	87907-0/2003	NAO PROVIDO	JOCELI FREITAS	92911-6/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR DO CARMO RAMOS	94582-9/2003	NAO PROVIDO
IVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	105108-1/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	JOELCI LUIZ MELLO	96477-9/2003	PROVIDO	JULIO CESAR FONSECA DOS REIS	98909-1/2003	PROVIDO
IVO ANTONIO MANINI	76214-1/2003	NAO PROVIDO	JONATAS AUGUSTO TEIXEIRA	98490-8/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR GODOY REIS	88139-0/2003	PROVIDO
IVO ANTONIO MANINI	76218-1/2003	PROVIDO	JONES LUIS PEREIRA MOVELI	67548-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JULIO CESAR OLIVEIRA	77847-4/2003	NAO PROVIDO
IVO ARI KERBER	94961-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JONI RODRIGUES	83729-4/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR PEREIRA DA CUNHA	94495-3/2003	NAO PROVIDO
IVO ARI KERBER	94950-1/2003	NAO PROVIDO	JORGE ANTONIO LEMES	91210-0/2003	NAO PROVIDO	JULIO CESAR VALIM DA ROSA	84764-8/2003	NAO PROVIDO
IVO JOAO PACHECO	82243-9/2003	NAO PROVIDO	JORGE AUGUSTO DE PAULA ROOS	84204-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JULIO CEZAR GARCIA MANSUR	82968-8/2003	NAO PROVIDO
IVO MOZZATO PEREIRA JUNIOR	91939-8/2003	PROVIDO	JORGE CELESTINO FAGUNDES	92784-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JULIO GREGORIO DOS SANTOS	89257-3/2003	NAO PROVIDO
IVO PREZZI DENICOL	87624-6/2003	NAO PROVIDO	JORGE DIGLEI D AVILA FERNANDES	94085-9/2003	NAO PROVIDO	JULIO ROBERTO ALMEIDA BALZANO	85174-7/2003	NAO PROVIDO
IVO TUPINAMBA FLORES CARVALHO	81719-7/2003	NAO PROVIDO	JORGE DOS SANTOS JARDIM	79399-1/2003	NAO PROVIDO	JULIO WINTER	87367-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
IVONE FATIMA MENDES DA SILVA	97483-6/2003	PROVIDO	JORGE EDUARDO HENNIG	86517-1/2003	NAO PROVIDO	JURACY CASTRO CORREIA	81661-6/2003	NAO PROVIDO
IVONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	97933-1/2003	NAO PROVIDO	JORGE ELERES PAIM DE MORAES	95463-5/2003	NAO PROVIDO	JURANDIR JUAREZ DE OLIVEIRA	94597-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
IZABEL WORN SPERB	105412-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JORGE EURICO FRANCA KESSLER	89756-2/2003	NAO PROVIDO	JURGEN BRUCKNER SCHMITZ	49746-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
J P LEAL ADVOGADOS S C	80253-9/2003	NAO PROVIDO	JORGE GLASHESTER	83041-6/2003	NAO PROVIDO	JUSSARA BEATRIZ DOS SANTOS BARAO	84707-1/2003	NAO PROVIDO
J P LEAL ADVOGADOS S C	80258-1/2003	NAO PROVIDO	JORGE LUIS CARPE MORAES	50436-6/2003	NAO PROVIDO	JUSSARA VALLE FASSEL	86275-6/2003	PROVIDO
J. P. LEAL ADVOGADOS	83972-6/2003	NAO PROVIDO	JORGE LUIS DA SILVA TAISSSES	86969-1/2003	NAO PROVIDO	JUVELINA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	93416-7/2003	NAO PROVIDO
JACIRA DE OLIVEIRA NUNES	66624-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JORGE LUIS MENTI	82576-1/2003	NAO PROVIDO	JUVENAL LOPES DE MEDEIROS	58757-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JACIRA TERESINHA FIM DA FONSECA	93311-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JORGE LUIZ FACCONI	89989-2/2003	NAO PROVIDO	KAFFE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76076-7/2003	NAO PROVIDO
JACOB ERNANI MARTINS GIL	45239-5/2003	NAO PROVIDO	JORGE LUIZ JOVENTINO DA ROSA	82452-3/2003	PROVIDO	KALINKA DO SANTOS LAITANO	87981-2/2003	NAO PROVIDO
JACOB LICKS	94672-8/2003	NAO PROVIDO	JORGE LUIZ LEAL MOREIRA	93694-2/2003	NAO PROVIDO	KAREN CRISTINE SELISTER BUARS	92933-2/2003	PROVIDO
JACQUES MOLLER	80157-4/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	JORGE ORION ALMEIDA DA SILVA	82840-1/2003	NAO PROVIDO	KAREN LOPES BRASIL PEREIRA	56480-8/2003	NAO PROVIDO
JADER DA SILVA ANTUNES	96634-6/2003	NAO PROVIDO	JORGE OSCAR ROLIM GUICHARD	83754-2/2003	NAO PROVIDO	KARENINE DE FARIA VALLE PRIMO	87018-4/2003	NAO PROVIDO
JAIME DE MATTOS DUTRA	77964-0/2003	NAO PROVIDO	JORGE ROBERTO VARGAS	86502-5/2003	NAO PROVIDO	KATHI DA ROSA LEAL	98458-1/2003	NAO PROVIDO
JAIME FERNANDO GAFFRE ORVIEDO	88612-5/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	JORGE SENA SASSE	93182-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	KATIA CRISTINE ESPERANCA	94616-4/2003	PROVIDO
JAIME JUARES HOM	72212-5/2003	NAO PROVIDO	JORGE TABAJARA MONTEIRO MAFRA	85371-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	KENIA MARIA BALLVE BEHR	91848-4/2003	NAO PROVIDO
JAIME MOISES WAINER	80021-3/2003	NAO PROVIDO	JORGE TABAJARA MONTEIRO MAFRA	85571-4/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	KLAUCK E KLAUCK LTDA ME	44494-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JAIME RICHARD KIRBY ARANTES	93290-3/2003	NAO PROVIDO	JORGE TEIXEIRA DA ROSA	81985-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	KURT HENRIQUE BECKER	90049-5/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JAIME RICHARD KIRBY ARANTES	93472-0/2003	NAO PROVIDO	JORGE TELES DO AMARAL	95813-8/2003	NAO PROVIDO	LADISLAU DA SILVA ABREU	82919-4/2003	NAO PROVIDO
JAINE AUGUSTO	85457-1/2003	NAO PROVIDO	JOSE ABEL LUIZ	88173-8/2003	NAO PROVIDO	LAELCIO AVILA DE VARGAS	99918-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JAIR FRANCISCO SAADI	90157-2/2003	NAO PROVIDO	JOSE ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	47159-3/2003	NAO PROVIDO	LAELCIO AVILA DE VARGAS	99917-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JAIR ROCHA LIMA	104261-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ADEMIR AVILA	103327-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LAFAYETE LOPES FERRAO FILHO	49637-4/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JAIRO C CARDOSO DA SILVA	91720-8/2003	NAO PROVIDO	JOSE ADEMIR AVILA	103335-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LAILA SCHERER	87650-9/2003	PROVIDO
JAIRO HYPOLITO FUCKS	91685-1/2003	NAO PROVIDO	JOSE ADILTON CEZAR	92266-8/2003	NAO PROVIDO	LANI FAGUNDES PINTO	85967-9/2003	NAO PROVIDO
JAIRO JOSE BORGES	79186-9/2003	NAO PROVIDO	JOSE AILTON NEIWER	92094-4/2003	NAO PROVIDO	LAUDARES MACHADO DA SILVA	91622-4/2003	NAO PROVIDO
JAIRO MACDONALD DA SILVA	92568-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ALBERTO MARCARINI	83849-4/2003	NAO PROVIDO	LAUR TEOTUR DE FRAGA	85455-2/2003	NAO PROVIDO
JAIRO MACDONALD DA SILVA	92587-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ALBINO OSTROVSKI FRAGA	96337-1/2003	NAO PROVIDO	Laura Sirangelo Caye	83206-1/2003	NAO PROVIDO
JAIRO MACDONALD DA SILVA	92566-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ALUCIUS HAAS	97024-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LAURENTINO JOSE DA SILVA	80603-1/2003	NAO PROVIDO
JAIRO MACDONALD DA SILVA	92565-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ANTONIO ARRUGA GIL	99054-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LAURI ANTONIO ALVES	94230-3/2003	NAO PROVIDO
JAIRO SOUZA	84597-7/2003	NAO PROVIDO	JOSE ANTONIO BLAUTH PACHECO	88675-0/2003	NAO PROVIDO	LAURI DEJAYR HENRIQUE DE SALES	87993-5/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
JALBAS TEIXEIRA MARTINS	93767-8/2003	NAO PROVIDO	JOSE ANTONIO HALFEN CAMINHA	94194-0/2003	NAO PROVIDO	LAURO AUGUSTO SANTOS MENDES	84048-1/2003	PROVIDO
JALBAS TEIXEIRA MARTINS	93766-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ANTONIO MACHADO DE FARIAS	92987-9/2003	PROVIDO	LAURO GUILHERME GREHS	96716-0/2003	NAO PROVIDO
JAMIL CORREA ELIAS	94656-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE ANTONIO PEREIRA CARNIEL	41146-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LAURO MAZZINI PANICHI	83035-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JAMIL CERIOLI	80536-3/2003	NAO PROVIDO	JOSE ARLEU MACHADO	90863-7/2003	NAO PROVIDO	LAZARO APARECIDO DE OLIVEIRA	97949-2/2003	NAO PROVIDO
JAMIL XAVIER MARUM	98813-3/2003	NAO PROVIDO	JOSE AUGUSTO DIAS WAICAMPE	91509-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	LEANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	92681-3/2003	NAO PROVIDO
JAMIR CORREA ELIAS	94652-0/2003	NAO PROVIDO	JOSE AUGUSTO SAMPAIO GRILLO	82467-1/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO DA SILVA SOUZA	96345-6/2003	NAO PROVIDO
JAMIR CORREA ELIAS	94653-5/2003	NAO PROVIDO	JOSE BEZERRA BOZANO	106156-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LEANDRO DE CAMARGO COUVILHER	98253-1/2003	NAO PROVIDO
JANDIR DE ALMEIDA LEITE	91380-9/2003	NAO PROVIDO	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	90205-8/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO DE SIQUEIRA ALVES	78528-5/2003	NAO PROVIDO
JANDIR FERNANDES GRASSIOLI	97660-0/2003	PROVIDO	JOSE CARLOS CARDOSO	88181-2/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO DE SIQUEIRA ALVES	78533-6/2003	NAO PROVIDO
JANE DE CARVALHO SILVA	97656-4/2003	NAO PROVIDO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	83032-7/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO DE SIQUEIRA ALVES	105879-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JANE IVANI SILVA DE OLIVEIRA	91882-1/2003	NAO PROVIDO	JOSE CARLOS DE MORAES AZZULIM	95528-6/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO EMILIA BECKER	89695-1/2003	NAO PROVIDO
JANE KRAVETZ SUSLIK	92534-6/2003	NAO PROVIDO	JOSE CARLOS TEIXEIRA	51757-8/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO GARCIA PEREIRA	78897-4/2003	PROVIDO
JANE MACHADO DA SILVA	70189-6/2003	NAO PROVIDO	JOSE CARLOS XAVIER	91297-1/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO MARTINS BEDNARSKI	86876-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JANETE VARGAS PINHEIRO MULLER	90240-1/2003	NAO PROVIDO	JOSE CELIO FERREIRA	82714-6/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO MIOTTI FLORES	87249-5/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JANIO SEVERO VIEIRA MARCAL	99881-1/2003	NAO PROVIDO	JOSE CELIO FERREIRA	82719-9/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO MOTA ALMEIDA	92807-7/2003	NAO PROVIDO
JANKIEL KOSTER	84694-6/2003	NAO PROVIDO	JOSE CICERO DUTRA DE MOURA	81286-5/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO PACHECO DA SILVA	92498-3/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JANKIEL KOSTER	86234-7/2003	NAO PROVIDO	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO MACIEL	96094-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LEANDRO SERGIO KLEIN	94372-1/2003	NAO PROVIDO
JARBAS MOCCELIN	90812-4/2003	NAO PROVIDO	JOSE EDISON ALVES	83699-7/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO SERGIO KLEIN	94370-0/2003	NAO PROVIDO
JAUARI CHAVES DOS SANTOS	87299-3/2003	NAO PROVIDO	JOSE EDSON ALVES	83697-8/2003	NAO PROVIDO	LEANDRO SILVA BORGES	97361-7/2003	NAO PROVIDO
JAVERT MACHADO SCHULER	93803-0/2003	NAO PROVIDO	JOSE ERLI CORREA MARTINS	97077-1/2003	NAO PROVIDO	LEILA ROSANE DE LIMA	86505-9/2003	NAO PROVIDO
JEFERSON CHAVES DA SILVA	98185-9/2003	NAO PROVIDO	JOSE FERNANDO DE GODOY	78290-6/2003	NAO PROVIDO	LENI PACHECO SANTOS	96402-0/2003	NAO PROVIDO
JEFERSON DA SILVA	92937-0/2003	NAO PROVIDO	JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOARES	96791-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LENI TERESINHA BATISTA	88853-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JEFERSON LOURENCO SCHAWAB BELLIO	83814-0/2003	NAO PROVIDO	JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOARES	96788-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LENI TERESINHA BATISTA	88856-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JEFERSON RODRIGUES PACHECO	82147-4/2003	NAO PROVIDO	JOSE GONCALVES	82748-5/2003	PROVIDO	LENIN ALVARO DA CONCEICAO	85495-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JEFERSON VENDRUSCOLO	77599-3/2003	NAO PROVIDO	JOSE HENRIQUE ULRICHE DE OLIVEIRA	84689-5/2003	NAO PROVIDO	LENIN ALVARO DA CONCEICAO	85508-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JEFERSON ZLUHAN	83045-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE LAURINDO ALVES DA SILVA	83819-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LENIN ALVARO DA CONCEICAO	85512-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
JEFFERSON CORREA FONSECA	92936-6/2003	PROVIDO	JOSE LUIS MAACK ABREU	93333-8/2003	NAO PROVIDO	LENIR AVILA DE SOUZA	67952-1/2003	NAO PROVIDO
JEFFERSON DORNELES LAFALCE	99174-2/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOSE LUIZ MOTA SILVA	94443-6/2003	NAO PROVIDO	LENON FLORES DE ALMEIDA	86065-7/2003	NAO PROVIDO
JEFFERSON HERNANDES DO CARMO	40246-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	JOSE LUIZ PIRES IMPERICO	93021-7/2003	NAO PROVIDO	LEO RICARDO PETRY	81369-4/2003	NAO PROVIDO
JEFFERSON LUIS VIEIRA	96786-6/2003	NAO PROVIDO	JOSE MACHADO	77025-6/2003	NAO PROVIDO	LEOMAR ALCIONE BEZ	91104-2/2003	NAO PROVIDO
JELSON LUIS KLERING	83785-8/2003	NAO PROVIDO	JOSE MARCELINO DA SILVA	93034-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	LEOMIR PEDRO CASAGRANDA	86518-	

TRIBUTO

Justiça extingue ação e mantém cobrança da iluminação pública

Em julgamento realizado ontem, a 22.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJ) extinguiu a ação impetrada pelo Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado que suspendia a cobrança para custeio da iluminação pública em Porto Alegre. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) entrou com agravo de instrumento pedindo a manutenção da cobrança do tributo. O voto da desembargadora-relatora, Leila Vani Pandolfo Machado, deferindo o recurso da PGM e extinguindo a ação, foi acompanhado pelos demais componentes da 22.^a Câmara.

A Lei Municipal 9.329/03 que instituiu a Cobrança da Con-

tribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) está em perfeita consonância com o artigo 149-A da Constituição Federal. A CIP deverá ser cobrada mensalmente dos moradores e incluída na fatura de energia elétrica dos consumidores residenciais, rurais e comerciais de Porto Alegre. A PGM destaca que a decisão confirma a validade e a legalidade do tributo, essencial para auxiliar no financiamento do serviço de iluminação pública na cidade.

Em seu relato, a desembargadora ressaltou que uma ação coletiva de consumo, como a que fora impetrada pelo Movimento das Donas de Casa, é inadequada para questionar matéria tributária. Concluiu seu voto classificando a ação inicial como “imprópria”.

Ireno Jardim



Decisão assegura recursos para manutenção dos pontos de luz da Capital

ADMINISTRAÇÃO

Formalizada nova estrutura da Procuradoria-Geral do Município

Decreto que o Executivo publica na edição de hoje do Diário Oficial oficializa a nova estrutura de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município (PGM). Além de formalizar as novas equipes de funcionários, a iniciativa atende a demanda histórica da categoria de que um dos dois cargos de procurador adjunto seja ocupado por funcionário concursado.

A oficialização do decreto com a estrutura interna da PGM é necessária para a reestruturação do órgão, que teve um sensível aumento de demanda e no número de procurado-

res nos últimos anos. Novas equipes tiveram que ser criadas para atender matérias especializadas que o Município passou a tratar. Até o início da década de 1990, a PGM contava com 30 procuradores. Hoje, há 55 procuradores.

As principais atribuições funcionais do procurador são promover a defesa judicial e extrajudicial da administração direta e indireta do Município, além de fazer a advocacia preventiva, orientando administrativamente o prefeito, secretários e demais gestores públicos.

BRIQUE ELETRÔNICO

Sistema de troca de bens entre secretarias tem novo endereço

A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), responsável pela coordenação do novo sistema de troca de bens móveis entre os órgãos da administração centralizada, está divulgando o endereço definitivo do novo serviço: <http://pmpa-intranet/smf/brique>. Em operação desde o final do ano passado, o sistema permite a troca de bens entre as secretarias municipais através de um programa específico que funciona na intranet da Prefeitura. Com o incremento do Brique Eletrônico, agora com endereço definitivo que pode ser acessado por todos os órgãos da administração centralizada, a SMF aposta na economia decorrente da diminuição da compra de novos bens mobiliários.

Um volume significativo de bens móveis em condições

de suprir as necessidades de outros órgãos do Município era transferido para o Almoxarifado Central da SMF e leiloado para terceiros. Com o sistema de troca, os bens somente poderão ser encaminhados para leilão público após permanecerem disponíveis no brique pelo prazo de seis meses, sem que ocorra o aproveitamento pelos demais órgãos municipais.

Para o êxito do sistema, é essencial que as secretarias e órgãos vinculados à administração centralizada atualizem ou façam a sua lista de bens patrimoniais e torne disponível na página do brique. Por se tratar de um sistema inédito entre as prefeituras do País, já está motivando o interesse de outras administrações municipais. A cidade de Santa Maria (RS) foi uma das que já demonstrou interesse em adotar o projeto.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

CCJ é favorável a aumento da alíquota do Previmpa

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) aprovou ontem, por unanimidade (sete votos a zero), o parecer a favor do projeto de lei do Executivo que eleva de 6,75% para 11% a alíquota de contribuição do Previmpa. Apesar do parecer favorável à proposta, foi apresentada emenda que torna o aumento da alíquota gradativo, de 6,75% para 9% no primeiro ano de vigência da lei, para 10% no segundo e para 11% no terceiro. Conforme a proposta, o aumento gradual da contribuição dará tempo para que as mudanças na Previdência Social sejam concluídas pelo Congresso, através da PEC paralela, e para que o Judiciário julgue as ações de inconstitucionalidade que contestam a reforma.

Comissão do Plano Diretor aprova projeto para obra na Mário Totta

A comissão especial da Câmara que revisa o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental aprovou ontem parecer favorável a mais um projeto envolvendo o regime urbanístico da Cidade. Trata-se de proposta do Executivo que dispõe sobre o regime volumétrico de um empreendimento localizado na rua Doutor Mário Totta, número 508, na Zona Sul da Cidade. Conforme o relatório elaborado pela comissão, “foram cumpridas as exigências legais quanto à análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA) e instâncias de participação da comunidade, bem como adotadas medidas compensatórias no plano ambiental”.

Acolhido o parecer, por sete votos a favor e dois contrários, o projeto do Executivo seguirá agora para apreciação em plenário. Anteriormente à votação, a maioria dos vereadores rejeitou requerimento com pedido de diligências à Prefeitura.

Dos 25 projetos voltados ao PDDUA, em tramitação na Câmara, restam 23 para serem apreciados na comissão especial. O primeiro a ser aprovado, também de autoria do Executivo, tratou da construção do novo prédio da Procuradoria-Geral da República, dentro do Plano Conjunto do Centro Administrativo Federal.

A comissão especial do PDDUA reúne-se novamente amanhã, quando ouvirá a posição da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), entre outras entidades, acerca do plano urbanístico e ambiental da Cidade.

Assistentes sociais divulgam semana de atividades

A representante do Conselho Regional de Serviço Social (Cress) da 10^a Região, Helena Hartke de Oliveira, ocupou a Tribuna Popular da Câmara para divulgar a realização da Semana de Assistência Social, que tem como lema Garantia a Direitos: um Dever do Assistente Social, reafirmando os compromissos ético-políticos assumidos pela categoria. Segundo Helena, os profissionais da área têm como principal objetivo a universalização dos direitos, “lutando por uma sociedade libertária, emancipatória e igualitária”. A representante do Cress listou as principais bandeiras nacionais dos profissionais de Serviço Social. Entre elas, estão a Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a operacionalização efetiva do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - na qual se inserem as lutas contra a redução da idade penal e a exploração sexual.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara